Diário Oficial



Poder | Imprensa | **Executivo** | **Oficial**

Ano 2020

Nº 7.275

Terça-feira, 13 de Outubro de 2020

https://diofe.portal.ap.gov.br =

Secão 1 **Poder Executivo**

Antônio Waldez Góes da Silva Governador **Jaime Domingues Nunes** Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza

Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclemilda Macial Silva

Secretaria E.. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Secretaria E.. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa

Controladoria Geral: Joel Noqueira Rodrigues Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho EAP: Jorielson Brito Nascimento IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa **DETRAN: Inácio Monteiro Maciel**

DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins IEPA: Jorge Elson Silva de Souza IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes JUCAP: Gilberto Laurinho

PROCON: Fliton Chaves Franco PRODAP: José Lutiano Costa da Silva RDM: Roberto Coelho do Nascimento RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha UEAP: Kátia Paulino do Santos ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva CREAP: Amaury Barros Silva

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa CAESA: Valdinei Santana Amanajás CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Secão 2 Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso

Cultura: Evandro Costa Milhomen Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa Fazenda: Josenildo Santos Abrantes Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares

Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior

Saúde: Juan Mendes da Silva

Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca

Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Secão 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei Al AP: Kaká Barbosa

TJAP: João Guilherme Lages DPE-AP: Diogo Brito Grunho TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

LEI Nº 2.512 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Nº 7.275

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício de 2020, aprovado pela Lei nº 2.482, de 09 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 20.225.392,00 (vinte milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais), destinados à criação de Ações, e de Receita de Outras Transferências da União, oriunda de recursos de Emendas Parlamentar Impositiva e do Fundo Estadual de Segurança Pública -FUNSEP a serem consignadas nas unidades orçamentárias a seguir discriminadas:

Em R\$ 1,00

03.101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Programa de Trabalho	lduso	Fonte	Valor
02.122.0052.2328 - Manutenção Administração – Apoio TJAP	0	104	500.000

25.202 – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

Programa de Trabalho Iduso Fonte Valor 12.364.0083.2606 - Expansão, Interiorização, Modernização e Estruturação do Ensino Superior – UEAP 0 104 600,000

33.303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP

Programa de Trabalho	Iduso	Fonte	Valor
06.181.0037.2051 - Enfrentamento à Criminalidade Violenta	0	219	14.843.278
06.181.0037.2052 - Valorização dos Profissionais de Segurança Pública	0	219	4.282.114

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação e de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, nos termos dos incisos II e III, § 1°, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, respectivamente, conforme discriminado:

ESTADO DO AMAPÁ **NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Mauryane Pacheco Cardoso

Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos

Chefe de Unidade de Produção Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira

Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

https://diofe.portal.ap.gov.br/

Contato:

Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento DAS 08:00 ás 12:00 horas DAS 14:00 ás 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311 Bairro Santa Rita Macapá-AP CEP: 68901-260



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas. Em R\$ 1,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Discriminação		Fonte	Valor
1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários Recursos não Vinculados – Principal	0	219	26.099
1718991103 – Outras Transferências da União – Emendas Individuais Impositivas		104	180.000
1718991104 - Outras Transferências da União – FUNSEP		219	13.769.787
2418991103 – Outras Transferências da União – Emendas Individuais Impositivas		104	920.000
TOTAL			14.895.886

Em R\$ 1,00

POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Discriminação Iduso Fonte Valor				
Recursos não destinados à Contrapartida / Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FUNSEP	0	219	5.329.506	
TOTAL			5.329.506	
TOTAL GERAL			20.225.392	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2470

LEI Nº 2.513 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, transpor, remanejar, ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência de dotações orçamentárias até o limite de 8% (oito pontos percentuais), do total da despesa fixada, na Lei nº 2.482, de 09 de janeiro de 2020, que Estima a Receita e fixa a Despesa para exercício de 2020, em conformidade com artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2471

DECRETO Nº 3529 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0698/2020-GAB/ SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Maria Helena da Silva Lobato da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Irmã Santina Rioli, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2415

DECRETO N° 3530 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0698/2020-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar **Romualdo Amorim Ribeiro** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Prof^a Helenize Walmira Dias dos Santos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2443

DECRETO Nº 3531 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0698/2020-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar **Jeovana Brandão Brito** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Serafini Costaperária, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, por motivo de falecimento, a contar de 30 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2416

DECRETO Nº 3532 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0698/2020-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. IRMÃ SANTINA RIOLI	Suellen Cordeiro da Silva - Pedagogo, Matrícula nº 0110587-6-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. IRIVIA SANTINA RIOLI	Vanessa da Costa Leite - Pedagogo, Matrícula nº 0122365-8-01, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-3
E. E. PROF ^a HELENIZE WALMIRA DIAS DOS SANTOS	Marcelo Willie Guedes da Costa - Professor, Matrícula nº 869775, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-3
E. E. SERAFINI COSTAPERÁRIA	Marinês da Silva Mira - Professor, Matrícula nº 00280976-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2462

DECRETO Nº 3533 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de

23/05/2005, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005. 0288.0057/2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0045485-98.2019.8.03.0001 – Reclamação Cível – que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor J**oeci da Costa Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0091837-7-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2454

DECRETO Nº 3534 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0713/2020-GAB/ SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Márcia Andrea Lima de Figueiredo** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profo João Maciel Amanajás, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2449

DECRETO Nº 3535 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Rosiane Brito Pantoja** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Nazaré do Aporema, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2461

DECRETO Nº 3536 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Rubenilson Santos Mendonça da Costa** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Nazaré do Aporema, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2438

DECRETO Nº 3537 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0008.1975.1087/2020 GAB - SEMA,

RESOLVE:

Nomear **Bergllyn Gonçalves de Castro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/ Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 07 de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2460

DECRETO Nº 3538 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46,

da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2316, de 24/07/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0008.2264.0087/2020-GABSEC-SEAB,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o SD PM **Igor Thadeu Muniz** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal", Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2412

DECRETO Nº 3539 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0008. 2264.0087/2020-GABSEC-SEAB,

RESOLVE:

Exonerar **José Ribamar de Lima Junior** da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, Código CDI-2, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2467

DECRETO Nº 3540 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2316, de 24/07/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0008.2264.0087/2020-GABSEC-SEAB,

RESOLVE:

Nomear José Ribamar de Lima Junior para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal", Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado

do Amapá em Brasília.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2431

DECRETO Nº 3541 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 240101.0008.2151.0117/2020 GAB - SETE.

RESOLVE:

Nomear Silvia Regina Pinto Seabra, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/ Gabinete Executivo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 09 de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2414

DECRETO N° 3542 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 410101.0008.0655.0721/2020-GAB/ CGE,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Controladoria-Geral do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
José Roberto de Lima Tavares	Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/ Núcleo de Administração/ Coordenadoria Administrativo- Financeira	CDI-3
Eneida Damasceno Borges de Sá	Responsável por Atividade Nível III - Gestão de Redes de Ouvidorias/Núcleo da Gestão de Redes de Ouvidoria/ Ouvidoria	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2413

DECRETO N° 3543 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 410101.0008.0655.0721/2020-GAB/CGE.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Controladoria-Geral do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
José Roberto de Lima Tavares - Agente de Portaria, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	de Ouvidorias/ Núcleo da	CDI-3
Eneida Damasceno Borges de Sá - Assistente Administrativo, Quadro: GEA	Nível III - Material e Patrimônio/ Núcleo de Administração/	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2464

DECRETO Nº 3544 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200101.0008.2022.0471/2020 GAB-SEINF,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **José Valério Almeida Tavares Júnior** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Saneamento/Coordenadoria de Obras Públicas, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 05 de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2440

DECRETO Nº 3545 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200101.0008.2022.0471/2020 GAB-SEINF,

RESOLVE:

Nomear Anderson dos Santos Penha para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Saneamento/Coordenadoria de Obras Públicas, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 05 de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2421

DECRETO N° 3546 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140101.0008.2582. 0349/2020-GABINETE/SEFAZ,

RESOLVE:

Exonerar **Miryan Thays Bezerra Machado** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/ Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Fazenda.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2437

DECRETO Nº 3547 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140101.0008.2582. 0349/2020-GABINETE/SEFAZ,

RESOLVE:

Nomear Maria Edinete Letra Ferreira da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Fazenda.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2430

DECRETO Nº 3548 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 7314, de 05/12/14 e 5527, de 31/12/2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0008.1399.0083/2020 GAB – SEPM,

RESOLVE:

Exonerar Maria Lenice Magalhães Gomes do cargo em comissão de Assessor de Atendimento Psicossocial do Projeto "Centro de Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência no Município de Santana", Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2432

DECRETO Nº 3549 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0008.2290.0222/2020-GAB/DETRAN,

RESOLVE:

Exonerar a 3º SGT QPPMC Luane Priscila Ferreira Oliveira de Paula do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Infração/ Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 06 de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2441

DECRETO N° 3550 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº

1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0008.2290.0222/2020-GAB/ DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a 3º SGT QPPMC **Luane Priscila Ferreira Oliveira de Paula** para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 06 de outubro de 2020.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21/06/18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2417

DECRETO Nº 3551 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0008.0830.0145/2020 DG - SIAC.

RESOLVE:

Nomear **Luhan Figueiredo de Freitas** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Núcleo de Monitoramento, Controle e Avaliação/ Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2457

DECRETO Nº 3552 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0008.2290.0221/2020-GAB/ DETRAN.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Pedro Duarte Inajosa do cargo

em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 06 de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2463

DECRETO Nº 3553 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0008.0828.0118/2020-PRESIDENTE/ AGEAMAPA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 1º de outubro de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Fabrício Isacksson Vieira	Chefe do Núcleo/Núcleo de Finanças/ Divisão de Contabilidade e Execução Financeira/ Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/Diretoria de Gestão Estratégica	FGS-2
Heriko Silva Monteiro	Chefe do Núcleo/Núcleo de Tesouraria/ Divisão de Contabilidade e Execução Financeira/Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/Diretoria de Gestão Estratégica	FGS-2
Edina de Fátima Santana Balieiro Vieira	Chefe do Núcleo/Núcleo de Feiras, Missões Empresariais e Rodadas de Negócios/ Divisão de Promoção de Negócios/ Coordenadoria Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional/ Diretoria de Atração de Investimentos	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2459

DECRETO Nº 3554 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0008.0828.0118/2020-PRESIDENTE/

AGEAMAPA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 1º de outubro de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Heriko Silva Monteiro	Chefe do Núcleo/Núcleo de Finanças/ Divisão de Contabilidade e Execução Financeira/Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/ Diretoria de Gestão Estratégica	FGS-2
Patricia Priscila Pantoja Barriga	Chefe do Núcleo/Núcleo de Tesouraria/ Divisão de Contabilidade e Execução Financeira/Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/Diretoria de Gestão Estratégica	FGS-2
Deoclecio Bruno de Azevedo Costa	Chefe do Núcleo/Núcleo de Feiras, Missões Empresariais e Rodadas de Negócios/ Divisão de Promoção de Negócios/ Coordenadoria Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional/ Diretoria de Atração de Investimentos	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2422

DECRETO Nº 3555 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0008.0828.0089/2020 PRESIDENTE - AGEAMAPÁ,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Joselito Santos Abrantes	Diretor/Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional	85% do FGS-5
Inês dos Santos Ramos	Diretor/Diretoria de Apoio a Micro e Pequena Empresa	85% do FGS-5
Wagner José Pinheiro Costa	Coordenador/Coordenadoria Executiva de Desenvolvimento da Mineração e da Cadeia Produtiva do Pétroleo/Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional	50% do FGS-5

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2423

DECRETO Nº 3556 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0008.0828.0089/2020 PRESIDENTE - AGEAMAPÁ,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Wagner José Pinheiro Costa	Diretor/Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional	85% do FGS-5
Joselito Santos Abrantes	Diretor/Diretoria de Apoio a Micro e Pequena Empresa	85% do FGS-5
Inês dos Santos Ramos	Coordenador/Coordenadoria Executiva de Desenvolvimento da Mineração e da Cadeia Produtiva do Pétroleo/Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional	50% do FGS-5

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2436

DECRETO Nº 3557 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 157/2020-GAB/EAP,

RESOLVE:

Exonerar **Gene de Lima Moraes** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, da Escola de Administração Pública do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2424

DECRETO Nº 3558 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 157/2020-GAB/EAP.

RESOLVE:

Exonerar **Janete Tavares Nascimento** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, Código FGS-3, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 11 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2425

DECRETO Nº 3559 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 157/2020-GAB/EAP,

RESOLVE:

Nomear **Gislaine Ribeiro e Silva Dias** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, da Escola de Administração Pública do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2468

DECRETO Nº 3560 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 157/2020-GAB/EAP,

RESOLVE:

Nomear Elisama Pereira Ribeiro para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Covênios/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 01 de setembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2450

DECRETO Nº 3561 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 157/2020-GAB/EAP,

RESOLVE:

Nomear **Olinete de Sousa Ramos de Lima** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, Código FGS-3, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 11 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2426

DECRETO Nº 3562 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0509, de 02/02/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0008.0252.0638/2020 GAB - PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Danillo do Rêgo Vaz** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Suporte ao Cliente", Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 06 de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2433

DECRETO Nº 3563 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista

o contido no Ofício nº 150201.0008.0252.0638/2020 GAB - PRODAP.

RESOLVE:

Exonerar Walter Corrêa da Silva Junior da função comissionada de Chefe do Núcleo de Controle de Produção/CP/GP, Código FGI-3, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 06 de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2458

DECRETO Nº 3564 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0509, de 02/02/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0008.0252.0638/2020 GAB - PRODAP,

RESOLVE:

Nomear **Walter Corrêa da Silva Junior** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Suporte ao Cliente", Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 06 de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2444

DECRETO Nº 3565 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 643/2020-GAB/SVS,

RESOLVE:

Exonerar **José Renato Sousa dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Laboratório/Laboratório de Resíduos Orgânicos e Inorgânicos/ Núcleo de Análises Ambientais/Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, Código FGS-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 03 de setembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-1013-0004-2442

DECRETO Nº 3566 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 643/2020-GAB/SVS,

RESOLVE:

Nomear Roniere Simplício Pontes para exercer o cargo em comissão de Chefe de Laboratório/Laboratório de Resíduos Orgânicos e Inorgânicos/Núcleo de Análises Ambientais/Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, Código FGS-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 03 de setembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2434

DECRETO Nº 3567 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330202.0008. 1582.0587/2020 DIRETOR - IAPEN,

RESOLVE:

Exonerar **Sara de Lemos Mesquita** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Identificação Cadastral, Controle Legal e Movimentação Prisional/CEP, Código CDS-1, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2427

DECRETO Nº 3568 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº

330202.0008. 1582.0587/2020 DIRETOR - IAPEN,

RESOLVE:

Nomear **Mayra Danielly Lima Pereira** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Identificação Cadastral, Controle Legal e Movimentação Prisional/CEP, Código CDS-1, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2428

DECRETO Nº 3569 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300201.0008.1694.0140/ 2020 GAB - HEMOAP,

RESOLVE:

Designar **Hellen Tayana Oliveira Bittencourt,** Chefe da Divisão Técnica, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, durante as férias da titular, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2451

DECRETO Nº 3570 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOPMA **RILDO RODRIGUES DE MELO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.00353-Div.Prom./DP.

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o 2º TEN QOPMA **Rildo Rodrigues de Melo.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2429

DECRETO Nº 3571 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da SUBTEN QPPME ILZELINDA FEITOSA DE BRITO NEGREIROS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101. 0001982/2020-DIP,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a SUBTEN QPPME **Ilzelinda Feitosa de Brito Negreiros,** Matrícula nº 0030660-6-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.
- **Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de SUBTEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.
- **Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador HASH: 2020-1013-0004-2446

DECRETO Nº 3572 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do MAJ QOPMA **SÉRGIO PIRES NEGRÃO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001968/2020-DIP.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o MAJ QOPMA **Sérgio Pires Negrão**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "h"; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).
- **Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.
- **Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2418

DECRETO Nº 3573 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia

Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 2º TEN QEOPM LUIZ ANTÔNIO NUNES MENDES.

Nº 7.275

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001942/2020-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o 2º TEN QEOPM Luiz Antônio Nunes Mendes, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 1°, § 2°, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "h"; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2456

DECRETO Nº 3574 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOPM EURISMAR GOMES DA CRUZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101. 0002000/2020-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QEOPM Eurismar Gomes da Cruz, Matrícula nº 0040389-5-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2419

DECRETO Nº 3575 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOPMA JACKSON LEANDRO DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº

340101. 0002041/2020-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QOPMA **Jackson Leandro da Silva**, Matrícula nº 0038484-4-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Nº 7.275

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2445

DECRETO Nº 3576 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOBM ROMILDO AUGUSTO DAS MERCÊS MAIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.709/2020-DIP/DRH/CBMAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QEOBM **Romildo Augusto das Mercês Maia**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos

termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 67, § 6°, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1°, 2° e 3°, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei n° 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TENENTE BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2465

DECRETO Nº 3577 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 1º SGT QPPME **HARRISON COUTINHO DE SOUZA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Lei Complementar nº 0084/2014, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001983/2020-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 1º SGT QPPME **Harrison Coutinho de Souza**, Matrícula nº 0030680-0-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como

base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 1º SGT PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2420

DECRETO Nº 3578 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção em Ressarcimento de Preterição, pelo critério de Antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2016, do 2º TEN QOPMA **ERALDO RODRIGUES DA SILVA** ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 67, inciso VI, § 2º, alínea "e", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); arts. 9º e 17, alínea "e" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), bem como o Processo Judicial nº 0006997-11.2018.8.03.0001, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2017.01200-Div. Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4653, de 29 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6349, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Promover em Ressarcimento de Preterição, o 2º TEN QOPMA **Eraldo Rodrigues da Silva**, ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2016.

Art. 3º Classificar o 1º TEN QOPMA Eraldo Rodrigues da Silva após o 1º TEN QOPMA Marcus Rogério Caldas de Souza, e antes do 1º TEN QOPMA Jerônimo Barreto de Souza.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-1013-0004-2447

DECRETO Nº 3579 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção em Ressarcimento de Preterição, pelo critério de Antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2016, do 2º TEN QOPMA **JERÔNIMO BARRETO DE SOUZA** ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 67, inciso VI, § 2º, alínea "e", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); arts. 9º e 17, alínea "e" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), bem como o Processo Judicial nº 0006997-11.2018.8.03.0001, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2017.01200-Div. Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4654, de 29 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6349, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Promover em Ressarcimento de Preterição, o 2º TEN QOPMA **Jerônimo Barreto de Souza**, ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2016.

Art. 3º Classificar o 1º TEN QOPMA Jerônimo Barreto de Souza após o 1º TEN QOPMA Eraldo Rodrigues da Silva, e antes do 1º TEN QOPMA Elielson Manfredo Peres.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2453

DECRETO Nº 3580 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 340101.0002079/2020-DIP/PMAP, bem como a determinação contida nos autos da Ação Cível Processo nº 1006299-22.2020.4.01.3100 – 2ª Vara Federal Cível – STAP, em cumprimento de decisão judicial que concedeu Tutela de Urgência ao militar MAJ RR Adailson Alencar Castro, e

Considerando que a decisão judicial referida determina a aplicação somente da Lei nº 6.652/1979 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá) aos atos administrativos relacionados à passagem para a inatividade dos militares do Ex-Território Federal do Amapá;

Nº 7.275

Considerando, ainda, a necessidade de cumprimento da referida sentença, a qual deferiu parcialmente o pedido de tutela de urgência, devendo o militar retornar ao serviço ativo na condição de Major, até decisão final de julgamento de mérito,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos do Decreto nº 4900, de 15 de outubro de 2015, publicado no D.O.E nº 6061, de 15 de outubro de 2015, que transferiu para Reserva Remunerada Ex-Offício o MAJ RR Adailson Alencar Castro.

Art. 2º Determinar ao Comandante Geral da PMAP que realize os atos administrativos atinentes à reversão ao serviço ativo, bem como o levantamento dos efeitos financeiros decorrentes da presente suspensão.

Art. 3º Por se tratar de militar pertencente ao quadro da União, remeter os autos para o órgão competente para conhecimento e providências.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2466

DECRETO Nº 3581 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, o contido no Processo nº 340101.0002075/2020-DIP/ PMAP, bem como a determinação contida nos Atos da Ação Cível Processo nº 1006300-07.2020.4.01.3100 - 2ª Vara Federal Cível - SJAP, em cumprimento de decisão judicial que concedeu Tutela de Urgência ao Militar MAJ RR Adanilson Alencar Castro, e

Considerando que a decisão judicial referida determina a aplicação somente da Lei nº 6.652/1979 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá) aos atos administrativos relacionados à passagem para a inatividade dos militares do ex-Território Federal do Amapá);

Considerando, ainda, a necessidade de cumprimento da

referida sentença, a qual deferiu parcialmente o pedido de tutela de urgência, devendo o militar retornar ao serviço ativo na condição de Major, até decisão final de julgamento de mérito,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos do Decreto nº 3335, de 29 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. nº 6513, de 29 de agosto de 2017, que transferiu para a reserva remunerada ex-officio o MAJ RR Adanilson Alencar Castro.

Art. 2º Determinar ao Comandante Geral da PMAP que realize os atos administrativos atinentes à reversão ao serviço ativo, bem como o levantamento dos efeitos financeiros decorrentes da presente suspensão.

Art. 3º Por se tratar de militar pertencente ao Quadro da União, remeter os autos para o órgão competente para conhecimento e providências.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2455

DECRETO Nº 3582 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/2005, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005. 0288.0056/2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo n° 0051771-92.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1°, do CPC,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, à servidora Daniela Vaz do Amaral, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia, Classe 1a, Padrão VI, Matrícula no 0094738-5-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2448

publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2439

DECRETO Nº 3583 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6°, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1° e 2°; 89, caput e 91, § 1°, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2516P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Liliam de Sousa Mira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 19, Matrícula nº 327450, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2452

DECRETO Nº 3585 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe os arts. 1º, inciso I, alínea "a"; 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2412P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial ao servidor **José Maria de Freitas Rocha**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 340006, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-1013-0004-2435

DECRETO Nº 3584 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6°, incisos I, II, III e IV, da EC n° 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1° e 2°; 89, caput e 91, § 1°, da Lei n° 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo n° 2019.04.2082P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ilma do Socorro Macedo Trindade,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A3", Padrão 19, Matrícula nº 322156, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

Vice-Governadoria

PORTARIANº012/2020-GAB/VICEGOV

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 811/2004 e Decreto Estadual n. 933/2005. E tendo em vista o teor do Memo. n.19/2020-GAB/VICEGOV.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores, RÔMULO RICARDO JORGE FERNANDES - Assistente Administrativo e ALINE RAFAELA SANTOS BENEVIDES, Assessor Técnico Nível I/ VICE-GOV Código CDS-1 para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Mazagão - AP, no dia 07/09/2020, a fim de assessorar o Vice-Governador.

Art. 2º- Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 09 de outubro de 2020. JAIME DOMINGUES NUNES Vice-Governador.

HASH: 2020-1013-0004-2398

PORTARIANº013/2020-GAB/VICEGOV

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 811/2004 e Decreto Estadual n. 933/2005. E tendo em vista o teor do Memo. n.20/2020-GAB/VICEGOV.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **RÔMULO RICARDO JORGE FERNANDES** - Assistente Administrativo e **FABIOLA DA SILVA GOMES**, Assessora Nível II / VICE-GOV Código CDS-2 para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Cutias do Araguari - AP, no dia 12/09/2020, a fim de assessorar o Vice-Governador.

Art. 2º- Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 09 de outubro de 2020. JAIME DOMINGUES NUNES Vice-Governador

HASH: 2020-1013-0004-2405

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 080/2020/CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

1. Designar o servidor **Gleison Cardoso Campos** – Gerente do Núcleo de Suporte Tecnológico, para responder cumulativamente, em substituição à servidora Carolina Costa de Lima – Coordenadora de Tecnologia da Informação - CTEC, no período de 13/10/2020 a 27/10/2020, em razão de gozo de férias regulamentares.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá-AP, 09 de outubro de 2020.

HASH: 2020-1013-0004-2394

Polícia Técnico-Científica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 - POLITEC

POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO Contratante: ESTADO DO AMAPÁ. Contratada: WILSON & ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento do material necessário e reposição de peças nos aparelhos de climatização de ar, câmara frigorífica, geladeiras, freezers, frigobar, bebedouros, no prédio sede da Policia Técnico Cientifica do Estado do Amapá e nas seccionais de Santana, Tartarugalzinho, Laranjal do Jari e Oiapoque, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento. Fundamento Legal: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processo SIGA nº 00003/ POLITEC/2020. Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 13/10/2020 a 12/10/2021. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá - POLITEC, - Atividade 2324 - Manutenção dos Serviços Administrativos da POLITEC - Recurso Próprio - 107, - Natureza 33.90.30 -Material de Consumo e 33.90.30 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para sua devida execução. Valor total do Contrato: R\$ 332.930,40 (trezentos e trinta e dois mil. novecentos e trinta reais e guarenta centavos). Signatários: SALATIEL GUIMARÃES, Diretor-Presidente da POLITEC, nomeado pelo Decreto nº 0041, de 01 de janeiro de 2015, pela contratante JOSE WILSON DA SILVA ROCHA, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2020. SALATIEL GUIMARÃES Diretor-Presidente da POLITEC

HASH: 2020-1013-0004-2385

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019 - POLITEC

Contratante: POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Contratada: COMPULSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 008/2019-POLITEC. Fundamento

Legal: Disposições contidas no art. 57, inciso II da lei 8.666/93. Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 27/09/2020 a 26/09/2021. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá - POLITEC, - Atividade 2324 -Manutenção dos Serviços Administrativos da POLITEC - Recurso Próprio - 101, - Natureza 33.90.39 - Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, para sua devida execução. Valor total do Contrato: R\$ 52.834,32 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e dois reais e trinta e dois centavos). Signatários: SALATIEL GUIMARÃES, Diretor-Presidente da POLITEC, nomeado pelo Decreto nº 0041, de 01 de janeiro de 2015, pela contratante e COMPULSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, pela contratada.

Nº 7.275

Macapá-AP, 27 de setembro de 2020. SALATIEL GUIMARÃES Diretor-Presidente da POLITEC

HASH: 2020-1013-0004-2356

Polícia Militar

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6°, da Instrução Normativa nº 001, de 02 de maio de 2016/CGE, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso -2020PD02867 de 03/09/2020, no valor de R\$ 6.740,52 (seis mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), do credor IDEALLIZE EIRELI, CNPJ nº 15.177.131/0001-16, referente à aquisição de material de limpeza visando atender as necessidades da PMAP, pelos seguintes motivos:

- 1 A empresa acima é fornecedora de materiais de limpeza para a PMAP;
- 2 O material foi devidamente fornecido e adimplir o pagamento garante a confiabilidade do fornecedor para futuras contratações necessárias e imprescindíveis à manutenção dos serviços administrativos e operacionais da PMAP;
- 3 O débito em questão inviabiliza novas aquisições para atender as demandas da PMAP, causando transtornos e ambiente insalubre para os policiais militares.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá- AP, 09 de outubro de 2020. JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMO Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-1013-0004-2387

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6°, da Instrução Normativa nº 001, de 02 de maio de 2016/CGE, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso -2020PD02922 de 24/09/2020, no valor de R\$ 11.970,49 (onze mil, novecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), do credor: 12833061000119 - J. M. VIAGENS E TURISMO - ME, correspondente a despesa com serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades de locomoção do efetivo da PMAP, pelos seguintes motivos.

- 1. O débito em questão tem inviabilizado novas aquisições de ordens de serviços para passagens aéreas;
- 2. Manter a prestação regular do serviço dada a sua essencialidade e relevância;
- 3. A falta de pagamento do fornecedor tem dificultado novas ordens de serviços para atender a emissão de passagens aéreas, causando transtornos nas diversas necessidades de locomoção dos policiais militares para os compromissos institucionais.
- 4. Caso a despesa negativada, em epígrafe, não seja liquidada, os serviços administrativos da PMAP ficarão comprometidos, uma vez que o serviço em tela é de suma importância para o bom funcionamento da máquina administrativa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2020. JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2020-1013-0004-2395

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6°, da Instrução Normativa nº 001, de 02 de maio de 2016/CGE, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso -2020PD02894 de 08/09/2020, no valor de **R\$ 37.392,00** (trinta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais),

do credor HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA, CNPJ nº 08.406.359/0001-75, referente à aquisição de material para limpeza de piscina visando atender as necessidades da PMAP, pelos seguintes motivos:

Nº 7.275

- 1 A empresa acima é fornecedora de materiais de limpeza de piscina da PMAP;
- 2 O material foi devidamente fornecido e adimplir o pagamento garante a confiabilidade do fornecedor para futuras contratações necessárias e imprescindíveis à manutenção dos projetos sociais da PMAP;
- 3 O débito em questão inviabiliza novas aquisições para atender as demandas da PMAP, causando transtornos e ambiente insalubre para os policiais militares e atendidos pelos projetos sociais.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá- AP, 09 de outubro de 2020. JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-1013-0004-2383

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6°, da Instrução Normativa nº 001, de 02 de maio de 2016/CGE, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso -2020PD02861 de 03/09/2020, no valor de R\$ 9.419,22 (nove mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), do credor E A C DA COSTA-EPP, CNPJ nº 24.258.541/0001-82, referente à aquisição de material de limpeza predial visando atender as necessidades da PMAP, pelos seguintes motivos:

- 1 A empresa acima é fornecedora de materiais de limpeza predial para a PMAP;
- 2 O material foi devidamente fornecido e adimplir o pagamento garante a confiabilidade do fornecedor para futuras contratações necessárias e imprescindíveis à manutenção dos serviços administrativos e operacionais da PMAP;
- 3 O débito em questão inviabiliza novas aquisições para atender as demandas da PMAP, causando transtornos e ambiente insalubre para os policiais militares.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá- AP, 09 de outubro de 2020. JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-1013-0004-2392

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6°, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, bem como ao inciso III do Art. 8°, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020. justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso - 2020PD02900, de 11/09/2020, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) do credor ELIANA RANGEL DE PAULA GUEDES E GUEDES, CPF nº 765.418.352-68, correspondente à locação de imóvel para atender as necessidades de instalação do 3º destacamento do 1º Pelotão da 4ª CIA do Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Amapá, localizado na comunidade de Itamatatuba, arquipélago do Bailique, Município de Macapá- AP, pelos seguintes motivos:

- 1. O credor acima citado, é locatário do prédio onde funciona a o 3º destacamento do 1º Pelotão da 4ª Cia do Batalhão Ambiental da PMAP, no Comunidade de Itamatatuba, arquipélago do Bailique, Município de Macapá;
- 2. A necessidade de manter a locação do prédio, tendo em vista, ser o único suporte para os policiais destacados naquela localidade isolada, atuando nas diversas atividades de policiamento preventivo e ostensivo;
- 3. A segurança através do policiamento ostensivo naquela localidade é executada pelos policiais que se alojam na Base em questão, que a saída dos referidos policiais trará para a comunidade sensação de insegurança;
- 4. É irrefutável a presença da PMAP nas diversas comunidades do Estado do Amapá, e através do policiamento de prevenção manter a ordem e a segurança, que a ausência dos profissionais de segurança em determinados lugares tem por consequência o aumento de indicadores de violência, como trafico de drogas, que no interior do Estado, devido ao isolamento, é mais frequente.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá-AP, 09 de outubro de 2020. JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-1013-0004-2391

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6°, da Instrução Normativa nº 001, de 02 de maio de 2016/CGE, bem como ao inciso III do Art. 8°, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso abaixo relacionadas do credor **EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 07.329.169/0001-39, referente à aquisição de medicamento para atendimento de urgência e emergência, visando atender as necessidades da PMAP, pelos seguintes motivos:

Número	Valor	Data
2020PD02223	15.321,60	31/07/2020
2020PD02224	1.052,70	31/07/2020

- 1 A empresa acima é fornecedora de medicamentos para a PMAP;
- 2 O material foi devidamente fornecido e adimplir o pagamento garante a confiabilidade do fornecedor para futuras contratações necessárias e imprescindíveis à manutenção dos serviços de saúde prestados pela Diretoria de Saúde da PMAP aos seus policiais e dependentes;
- 3 O débito em questão inviabiliza novas aquisições para atender as demandas da PMAP, causando transtornos à prestação de atendimento de saúde.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá- AP, 09 de outubro de 2020. JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-1013-0004-2393

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 345/2020-CBMAP

ESTADO DO AMAPÁ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMANDO GERAL

PO R T A R I A N° 345/2020-CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, de 12 de agosto de 2016, c/c o Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar os militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 08 de outubro de 2020.

1° TEN QOCBM **MÁRCIO FONSECA DA COSTA** – Presidente.

1° TEN QOCBM **JUCILEIDE MACHADO BARROS** – Membro Efetivo.

2º SGT QPCBM **CLENIO DE VASCONCELOS SILVA** – Membro Efetivo.

SD QPCBM **DARLEN PAES DE CASTRO** - Membro Efetivo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de outubro de 2020. Wagner Coelho Pereira – CEL QOCBM Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-1013-0004-2359

PORTARIA Nº 346/2020-CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, de 12 de agosto de 2016, c/c o Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 11 do Decreto Governamental nº 2648, de 18 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, visando a realização de licitação na modalidade PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 08 de outubro de 2020.

PREGOEIROS:

- 1º TEN QOCBM MÁRCIO FONSECA DA COSTA
- SD QPCBM DARLEN PAES DE CASTRO

EQUIPE DE APOIO:

- 1° TEN QOCBM JUCILEIDE MACHADO BARROS
- 2° SGT QPCBM CLENIO DE VASCONCELOS SILVA
- SD QPCBM DARLEN PAES DE CASTRO
- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de outubro de 2020. Wagner Coelho Pereira – CEL QOCBM Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-1013-0004-2360

Poder **Executivo**

Imprensa Oficial

Seção 02

Diário Oficial

Nº 7.275

Terça-feira, 13 de Outubro de 2020

Secretaria de Educação

JUSTIFICATIVA Nº 142/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária-PD nº 2020PD06516, emitida 16/04/2020 no valor total de R\$ 77.980,00 (Setenta e sete mil, novecentos e oitenta reais), à empresa I P X TECNOLOGIA EIRELI EPP, correspondente à NFe 000.000.134, que tem como objeto a aquisição de Licenças de uso de softwares Autodesk, suíte collection - multiusuário (versão 2019 ou superior), Pregão Eletrônico 071/2019, processo 280101.0068.1369.1318/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação - SEED, pelos seguintes motivos:

- 1º Os softwares em questão já foram adquiridos.
- 2º Garantir o melhor desempenho das atividades laborais desta Seed.
- 3º Os softwares em questão são indispensáveis para o bom funcionamento das atividades desta Seed.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2020. Atenciosamente, Keuliciane Moraes Baia Secretária Adjunta de Apoio à Gestão Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-1013-0004-2364

JUSTIFICATIVA Nº 144/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6°, da Instrução Normativa n° 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária-PD nº 2020PD00223, emitida 28/01/2020 no valor total de R\$122.373,12 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e três reais e doze centavos), à empresa

STATUS PRODUÇÕES EIRELI, NF-e 178, que tem como objeto o "pagamento de despesas com Aquisição de materiais", referente à Ata de REGISTRO DE PREÇO N° 094/2019-CPL/PGE, processo 164.551691/2019, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

- 1º Os materiais em questão já foram devidamente adquiridos.
- 2º Garantir condições físicas suficientes para possibilitar a contínua prestação dos serviços pela Secretaria de educação.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 07 de Outubro de 2020. Atenciosamente, Keuliciane Moraes Baia Secretária Adjunta de Apoio à Gestão Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-1013-0004-2363

PORTARIA Nº 059/2020- GAB/SEED

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a)(s) servidor(a)(s) ROMUALDO TELES FIGUEIREDO CPF: 603.672.962-68 (Titular) e JOSÉ DURBAM COELHO CARDOSO CPF: 836.795.962-00 (Suplente), para atuar como fiscal do Contrato nº 063/2019, que tem por objeto o(a) Serviços de Contratação de empresa especializada na locação de equipmentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontaem e apoio logístico com finalidade de atender as necessidades dos eventos culturais e/ou promovidos pelos órgãos da Adminstração Pública do Estado do Amapá, sendo contratada a Empresa STATUS PRODUÇOES LTDA-EPP, CNPJ nº 10.452.68/0001-02.

Art. 2º – Determinar que o(a)(s) fiscal(is) ora designado(a)

Terça-feira, 13 de Outubro de 2020

(s), deverá(ão):

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei. I- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. II- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, Substituindo a Portaria nº 0231/2019-GAB/ SEED.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de agosto de 2020. Keuliciane Moraes Baia Secretária Adjunta de Apoio à Gestão Dec. 0159/2018-GEA

HASH: 2020-1013-0004-2365

PORTARIA Nº 122/2020 - SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tento em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.0247/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício 2019, à servidora Edilene Nascimento Barbosa, que exerceu suas atividades como Diretora Escolar na Escola Estadual Prof. José Firmo do Nascimento, para usufruto no período de 01 de novembro 2020 a 30 de novembro 2020.

Art. 2º - Designar, a servidora Maria do Socorro de Souza Barbosa, pertencente ao Quadro Efetivo do Governo do Estado do Amapá, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de outubro de 2020.

Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas Decreto nº 5273/2020

HASH: 2020-1013-0004-2357

PORTARIA Nº 125/2020 - SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS. usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tento em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.5284/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, 30 (trinta) dias de férias à servidora FLÁVIA CRISTINA GAMA BORBA MELO, que exerce suas atividades como Gerente do Núcleo de Atendimento à Saúde do Educando - NASE, para usufruto no período de 01 de novembro 2020 a 30 de novembro 2020.

Art. 2º - Designar, a servidora DEIZIANE FERREIRA DA SILVA, pertencente ao Quadro Efetivo do Governo do Estado do Amapá, que exerce função de Chefe da Unidade de Atendimento Oftalmológico, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP. 07 de outubro de 2020. Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas Decreto nº 5273/2020

HASH: 2020-1013-0004-2358

PORTARIA Nº 126/2020 - SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS. usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tento em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.5138/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, 30 (trinta) dias de férias ao servidor MANOEL DA CONCEIÇÃO DE SOUZA DUARTE. que exerce suas atividades como Gerente do Núcleo de Finanças - NUFI, para usufruto no período de 3 de novembro 2020 a 2 de dezembro 2020.

Art. 2º - Designar, a servidora ANTONIETA AMORAS TELES DANTAS FERREIRA, pertencente ao Quadro Efetivo do Governo do Estado do Amapá, que exerce função de Coordenadora de Finanças e Contabilidade, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do titular.

Nº 7.275

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 07 de outubro de 2020. Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas Decreto nº 5273/2020

HASH: 2020-1013-0004-2367

PORTARIA Nº 127/2020 - SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tento em vista o Prodoc nº 280101.0005.1177.0445/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, 30 (trinta) dias de férias para a servidora **MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA**, que exerce suas atividades como Presidente do Conselho Estadual de Educação, para usufruto no período de 15 de outubro 2020 a 13 de novembro 2020.

Art. 2º - Designar, a servidora **ELIZABETE DO ROSÁRIO MONTEIRO**, pertencente ao Quadro Efetivo do Governo do Estado do Amapá, que exerce função de Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 08 de outubro de 2020. Dannielsom Thomptsom de Souza Miranda Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas Decreto nº 5273/2020

HASH: 2020-1013-0004-2377

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) n.º 183/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA.

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Memorando nº 200101.0005.2062.0007/2020 – NAPT/SEINF de 08 de outubro de 2020 e Autorização nº 007/2020 – NAPT/COPLAN.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento do servidor **LUZIEL SANTOS DA SILVA JUNIOR** - Analista em Infraestrutura – Engenheiro Civil e Responsável por Atividade Nível III/ NAPT/COPLAN/SEINF, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, no Município de Macapá/AP, no período de 19 à 23/10/2020, objetivando elaboração de Relatório de Vistoria de obras realizadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural/SDR, no Distrito acima mencionado, conforme solicitação do Ofício nº 0208/2020-GAB/SDR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2020. Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-1013-0004-2409

PORTARIA (P) nº. 184/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Memorando nº 200101.0005.2775.0018/2020 — NURB/ SEINF de 08 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor JOSIMAR SANTOS DE AVIZ, ocupante de Cargo em Comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF — Código CDS — 2, para substituir o servidor ERICK CARDOSO DE CASTRO, ocupante de Cargo Efetivo de Técnico em Infraestrutura e Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo de Urbanização e Meio Ambiente-NURB/COB/SEINF — Código CDS — 2, no período de 13 a 29/10/2020, motivo do afastamento: tratamento de saúde, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar todas as atividades pertinentes a função e outras que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 13 de outubro de 2020. Alcir Figueira Matos Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-1013-0004-2410

PORTARIA (P) n.º 181/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAL DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 025/2020 – SEINF/GEA, cujo objeto trata de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO CENTRO DE CIDADANIA NO DISTRITO DO BAILIQUE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

FISCAIS DA OBRA

Eng°. Civil: MANOEL DOS SANTOS CARVALHO

GESTOR DO CONTRATO

JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá 09/10/2020. ALCIR FIGUEIRA MATOS SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2020-1013-0004-2368

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº238/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8°, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 0358/2020 – PLVM/NRC/CPS/SIMS e Processo nº 288/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os deslocamentos dos Servidores, Ronilson Ferreira Ribeiro, Gerente de Articulação Setorial e Institucional, e Michael Jackson Brito, Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP, até Município de Mazagão (Região do Maracá), no dia 14 a 16 de outubro de 2020, com o objetivo de Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a entrega da cota de combustível do mês de outubro/2020 às Comunidades Rurais da Região de Maracá, no município de Mazagão.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 13 de Outubro de 2020. ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-1013-0004-2349

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0338/2020-SESA

ASECRETÁRIADE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3515, de 8 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas no Contrato e considerando o disposto no Prodoc n° 300101.0005.2532.0100/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Unidade	Nome do Fiscal
1	VIGEX Vigilância e Segurança Privada Eireli	005/2020	Serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna	31/03/2020 a 31/03/2021	CAPS AD	Renata de Lima Loiola

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de outubro de 2020. LEILA NAZARÉ DA SILVA Secretária de Estado da Saúde em exercício Decreto nº 3515/2020

HASH: 2020-1013-0004-2361

PORTARIA Nº 0339/2020-SESA

ASECRETÁRIADE ESTADO DASAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3515, de 8 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas no Contrato e considerando o disposto no Prodoc n° 300101.0005.2532.0101/2020;

Nº 7.275

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Unidade
	reprogra locação maquin	Serviço de reprografia, locação de maquinas	01/10/2019 a 30/11/2019	Walter da Silva Araújo Filho		
1	KTEC LTDA-ME	07/2017	copiadoras multifuncional, transporte, instalação, treinamento (suporte técnico) e manutenção dos equipamentos.	01/12/2019 a 31/12/2019	Allana Carolyne de Figueiredo Tavares	SESA

Art. 2º Autorizar em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde estabelecida pela Portaria Normativa n° 001, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231, de 11 de agosto de 2020.

Art. 3° Revogar a Portaria n° 0337/2020-SESA, de 9 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 7.274, de 9 de outubro de 2020.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de outubro de 2020. LEILA NAZARÉ DA SILVA Secretária de Estado da Saúde em exercício Decreto n° 3515/2020

HASH: 2020-1013-0004-2370

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020-NL/ COGEC/SESA

Homologo o Termo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93. JUAN MENDES DA SILVA Secretário de Estado da Saúde do Amapá

AÇÕES DE PROCEDIMENTO				
DISPENSA DE LICITAÇÃO	N° 007/2020			
PROCESSO	Prodoc nº 0002.0205.1851.0003/2020			
OBJETO	Locação de imóvel para instalação Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá – SESA/AP.			
ASSUNTO	Dispensa de Licitação			
FUNDAMENTAÇÃO	Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93			
CONTRATADA	JOZIMAR LOPES DOS SANTOS. CPF: 746.028.618-49			
PRAZO	12 (doze) meses			
VALOR DA PROPOSTA	R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) mensais, totalizando R\$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais) anuais.			
JUSTIFICATIVA	Tendo em vista a urgência que o caso requer, é imperiosa a imediata ocupação em face das ações que vem sendo empreendidas pela SESA/AP para combate da pandemia COVID-19, bem como o adequado funcionamento e desenvolvimento de suas atividades.			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a locação de imóvel que atenda as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO **LEGAL**

2.1. Este Termo de Dispensa está regido conforme estabelecido no inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA/ AP) compete desenvolver a política estadual de saúde através das ações de planejamento, coordenação, supervisão, controle e normatização de medidas visando à promoção, prevenção e recuperação da saúde do indivíduo e da coletividade, gerir o Fundo Estadual de Saúde; viabilizar a assistência à saúde através da universalidade, integralidade e equidade dentro de uma rede de serviços, regionalizada e descentralizada, para a melhoria da qualidade de vida da população do Estado, observadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas e exercer outras atribuições correlatas na forma do regulamento.

3.2. A SESA/AP funciona, em imóvel estadual, localizado na Avenida FAB n° 069 - Bairro: Central CEP: 68908-908 - Macapá/AP.

3.3. Área do Imóvel: 3.181,31m², com aproximadamente 360 servidores. O espaço atual, quando comparado com o número de servidores, reflete a necessidade imediata

de mudança para outra estrutura que comporte de forma mais adequada estes profissionais.

Nº 7.275

3.4. Considerando que o Estado não possui outro imóvel público disponível para atender a necessidade da SESA. 3.5. O art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 prescreve que será dispensável a licitação "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação". Nesse sentido, na Decisão nº 347/1994, o Plenário do Tribunal de Contas da União entendeu que para haver essa caracterização é necessário existir "urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas" e que "o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso". 3.6. Ainda, por ocasião do enfrentamento da epidemia

- do COVID-19, o prédio da Maternidade Zona Norte deverá ser desocupado e desobstruído, e seu material imediatamente realocado em novo espaço, para abertura de leitos de isolamento para suporte avançado de vida aos contaminados pelo referido vírus.
- 3.7. Dessa forma, tendo em vista a urgência que o caso requer, é imperiosa a imediata ocupação em face das ações que vem sendo empreendidas pela SESA/AP para combate da pandemia COVID-19, bem como o adequado funcionamento e desenvolvimento de suas atividades.
- 3.8. A escolha do imóvel e fundamentação do preço encontra-se na justificativa da autoridade competente que foi encartada aos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA ESCOLHA DO IMÓVEL

- 4.1. O relatório das condições físicas e estruturais do prédio da SESA aponta para necessidade da desocupação imediata tendo em vista problemas estruturais (infiltrações), elétricos (com sobrecarga de energia e incêndios), acessibilidade (contrariando a Lei nº 10.098/2000), e a falta de rotas de fuga, que colocam em risco real o patrimônio público, documentos e pessoas;
- 4.2. O novo prédio encontra-se em malha urbana, na principal via do bairro, com construtivos e padrão de ocupação variando entre médio a alto. Possui estrutura de salas, lavabos, banheiros, copa, cozinha, elevador e escada rolante, que inclusive possibilitam o acesso aos portadores de deficiência física ou com mobilidade reduzida, atendendo de maneira satisfatória à população e a necessidade desta Secretaria;
- 4.3. Desta forma, a seleção do referido imóvel levou em consideração aspectos relacionados à instalação e à localização, especificidades tais que o tornaram 'bem singular', não havendo outro imóvel disponível capaz de atender, com a urgência necessária, a compatibilidade e necessidade da Administração;
- 4.4. Diante do cenário que se apresenta, existe urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial, visando afastar risco de danos à

saúde e à vida de pessoas, além do mais o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostra iminente e especialmente gravoso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E **QUANTITATIVOS**

5.1. O imóvel a ser locado deverá, obrigatoriamente, atender aos requisitos constantes no item 07 (sete) do Projeto Básico.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES **CONTRATANTE**

6.1. O Contratante/Locatário obriga-se a atender, na íntegra, as obrigações constantes no item 13 (treze) do Projeto Básico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS **OBRIGAÇÕES CONTRATADA**

7.1. A Contratada/Locadora está jungida às cláusulas contidas no item 14 (quatorze) do Projeto Básico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Com fundamento no artigo 7° da Lei n°10.520/2002 e art. 49 da Lei nº 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multas a licitante e a adjudicatária que:
- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fazer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal;
- j) A licitante estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.
- k) Comfundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa às seguintes penalidades;
- I) Advertência;
- m) Multa de:
- m.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o imóvel seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após, o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão

unilateral da avença;

m.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

Nº 7.275

m.3) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

CLÁUSULA NONA – DA ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. O valor estimado para a referida locação deverá ser de até R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) mensais, com custo total de R\$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais) por ano.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os serviços, os detentores dos contratos e as especificações resumidas do objeto e as quantidades serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em obediência ao § 3º, III do art. 13 do Decreto Estadual nº 3182/2016.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO CONTRATO

- 11.1. A obrigação decorrente da presente dispensa de licitação serão formalizadas por instrumento de Contrato, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá, representado pela Secretaria de Estado da Saúde, e o proprietário do imóvel, que observará os termos da Lei nº 8.245/91 e supletivamente da Lei nº 8.666/93, e das demais normas pertinentes.
- 11.2. A SESA convocará oficialmente o proprietário do imóvel para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de descumprimento de cláusulas contratuais, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 11.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) do seu vencimento.
- 11.4. Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedido de vistoria do imóvel.
- 11.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a empresa mantém as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com a contratação do objeto deste Projeto Básico ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária, conforme especificado no quadro abaixo:

AÇÃO	FONTE	MODALIDADE DE EMPENHO	ELEMENTO DE DESPESA
2658 – Manutenção de serviços administrativos – FES/SESA	107 – Recursos Próprios RP	Ordinário	309039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA REPACTUAÇÃO **OU REAJUSTE**

13.1. A repactuação e o reajuste serão implantados em estrita observância dos itens 20 (vinte) e 21 (vinte e um) do Projeto Básico.

Desta forma, atendidas as exigências do Art. 26, § único, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, para salvaguardar os interesses da Instituição, submetemos o presente Termo de Dispensa de Licitação à apreciação e ratificação de Vossa Excelência e posterior publicação no Diário Oficial do Estado como condição para eficácia do ato.

Macapá, 09 de outubro de 2020. ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA Presidente da Comissão Permanente de Licitação Matrícula: 09635311005 Portaria nº 0271/2020-SESA **EDER RODRIGUES FARIAS** Membro da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 0271/2020-SESA MAYKON DOUGLAS ROCHA HAMILKA Membro da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 0271/2020-SESA

HASH: 2020-1013-0004-2381

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 026/2020 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 092/2019-SEPLAN, de 03.12.2019, publicada no Diário Oficial do Estado/DOE, nº 7.057, de 05.12.2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 06 de outubro de

EDUARDO CORRÊA TAVARES Secretário/SEPLAN

HASH: 2020-1013-0004-2375

PORTARIA Nº 027/2020 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018,

e considerando Decretos nºs 3486, 1627, 1859, 2855, 3566, 4864, 4863, 0264;

Nº 7.275

RESOLVE:

Designar o servidor do Ex-Território Federal do Amapá Raimundo Jorge de Alcântara Penalber, Contador, lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, para compor a equipe da Gerência do Projeto de Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES/SEPLAN:

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2020

EDUARDO CORRÊA TAVARES Secretário/SEPLAN

HASH: 2020-1013-0004-2371

PORTARIA Nº 028/2020 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018, e considerando Decretos nºs 3486, 1627, 1859, 2855, 3566, 4864, 4863, 0264;

RESOLVE:

- 1º Conceder adiantamento em nome do Sr. Eduardo Corrêa Tavares, Secretário de Estado do Planejamento/SEPLAN, matrícula nº 0102731-0-03, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados para atender as despesas de Suprimento de Fundos.
- 2º O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa dias), a contar da data do recebimento.
- 3º A referida despesa deverá ser empenhada no Programa 0005, Gerenciamento Administrativo Eixo Gestão e Finanças, Ação 2300 Manutenção de Serviços Administrativos SEPLAN, Elemento de Despesa 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 101 Recursos de Transferências da União, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
- 4º O servidor responsável pelo adiantamento, deverá apresentar a prestação de contas a Unidade de Finanças, dentro de 10 (dez) dias, contado do término do prazo de aplicação dos recursos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO

PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2020

RODRIGO SEBASTIANI Secretário Adjunto/SEPLAN

HASH: 2020-1013-0004-2372

PORTARIA Nº 030/2020 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018,

RESOLVE:

EDITAL

CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, REFERENTE AO PROJETO DE UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO NO ESTADO DO AMAPA. AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 01/2020

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO faz saber aos interessados que decidiu realizar audiência pública para apresentação e debate da proposta de nova modelagem para universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas áreas urbanas dos 16 (dezesseis) municípios do Estado do Amapá, em observância ao artigo 175 da Constituição Federal e aos artigos 11, inciso VI, 19, §5°, e 51 da Lei nº 11.445/2007, e ao art. 39 da Lei nº 8.666/93.

Os municípios incluídos na Audiência Pública são: Amapá, Calçoene, Cutias, Ferreira Gomes, Itaubal, Laranjal do Jari, Macapá, Mazagão, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Pracuuba, Santana, Serra do Navio, Tartarugalzinho, e Vitória do Jari.

A audiência pública abrangerá a íntegra dos documentos e planos elaborados pelo consórcio contratado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - para apresentação de novo modelo de operação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas áreas urbanas dos 16 (dezesseis) municípios do Estado do Amapá. Os referidos documentos estarão disponíveis para consulta pública de 09/10/2020 a 09/11/2020, no sítio eletrônico http://consultapublica.ap.gov.br/ e se encontram divididos nos grupos a seguir: Grupo 1: Edital e Anexos; Grupo 2: Contrato e Anexos; Grupo 3: Instrumentos de gestão associada; Grupo 4: Planos Municipais de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário; Grupo 5: Plano de Negócios Referencial.

A audiência pública será realizada em 29/10/2020, quintafeira, das 10h às 14hs.

A audiência pública será virtual e realizada na plataforma Google Meet, assegurado o direito à manifestação aos interessados de acordo com fila organizada pelo Presidente da audiência. A audiência pública será transmitida simultaneamente na plataforma Youtube, no canal do Estado do Amapá. O link para o acesso à audiência pública será disponibilizado no sítio eletrônico http://consultapublica.ap.gov.br/ com até um dia de antecedência da realização da mesma.

Nº 7.275

A audiência pública será presidida pelo Sr. Eduardo Corrêa Tavares, Secretário de Estado do Planejamento, e contará com a presença de autoridades, representantes da sociedade civil e experts, dentre os quais: o Sr. Jesus Pontes, Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Amapá, Sr. Carlos Sampaio, Prefeito do Município de Amapá, representando a Associação dos Municípios do Estado do Amapá (AMEAP), Sr. Antônio Pinheiro Teles Júnior, Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, o Dr. Raul Sousa Silva Júnior, Procurador do Estado do Amapá, Chefe da Procuradoria Patrimonial e Ambiental, o Sr. Valdinei Amanajás, Diretor-Presidente da CAESA, a Sra. Renatta Santos Serafim, Analista de Meio Ambiente da SEMA, e o Sr. Guilherme da Rocha Albuquerque (Chefe de Departamento do BNDES) e representantes do Consórcio Saneamento Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO CORRÊA TAVARES Secretário/SEPLAN

HASH: 2020-1013-0004-2411

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0992/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001738-61.2020.8.03.0002, e contido no documento OFICIO S/N/2020 - PJUD/PGE .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2001

N°	Matrícula	Nome	Cla Padrá / Pa	ăo De	Efeito Financeiro
	0063102-7	LUCIVANDA MEIRELES ARAUJO SILVA	2ª/II	2ª/III	01/01/2015
			2ª/III	2ª/IV	01/07/2016
1			2ª/IV	2ª/V	01/01/2018
			2ª/V	2ª/VI	01/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2020 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-1013-0004-2401

PORTARIA Nº 0993/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0002118-84.2020.8.03.0002, e contido no documento Nº 3287/2020 - PJUD/PGE .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

	Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013				
N'	° Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
	0400000 4	FLAVIA SUZANA BORGES DE LIMA	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
	1 0109960-4		3ª/IV	3ª/V	08/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2020 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-1013-0004-2399

PORTARIA Nº 0994/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Nº 7.275

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001185-14.2020.8.03.0002, e contido no documento OFICIO Nº 3165/2020 - PJUD/PGE .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

	Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2000					
N°	Matrícula	Nome	Padrao De /		Efeito Financeiro	
		0062313-0 SOLANGE SILVA BAIA	2ª/V	2ª/VI	26/12/2016	
1	0062313-0		2ª/VI	1ª/I	26/01/2018	
			1ª/I	1ª/II	26/12/2019	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2020 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-1013-0004-2402

PORTARIA Nº 0995/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0000397-91.2020.8.03.0004, e contido no documento OFICIO S/N/2020 - PJUD/PGE .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei n° 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

	Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013			
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

	1 0	0112045 0	OAININA GOOZA			27/03/2018
		0112845-0	PONTES MARQUES	C/04	C/05	27/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2020 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-1013-0004-2403

PORTARIA Nº 0996/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0048477- 32.2019.8.03.0001, e contido no documento N° 3657416/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Policia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2009							
N°	Matrícula	Nome		adrão De / ira	Efeito Financeiro		
1	0094746- 6	ROBEVAL DUARTE TOURINHO	Especial/I	Especial/II	06/07/2019		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2020. REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2020-1013-0004-2404

PORTARIA Nº 566/10-2020 -CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº

0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

Nº 7.275

SERVIDOR(A): Cristiane Monteiro Facundes Dantas

: Técnico em Enfermagem CARGO

MATRICULA : 0113335-7-01

QUINQUENIO : 16/12/2013 a 15/12/2018

PERÍODO(S) : 01/11/2020 a 30/11/2020, 01/12/2021 a

30/12/2021 e 01/07/2022 a 30/07/2022 PROCESSO: 0002.0197.1851.0028/2020

SERVIDOR(A) : Dalva Azevedo da Costa CARGO : Auxiliar Administrativo - Apoio A

MATRICULA : 0033554-1-01

QUINQUENIO : 22/12/2014 a 21/12/2019 PERÍODO(S) : 01/11/2020 a 29/01/2021 PROCESSO : 0002.0197.1851.0014/2020

SERVIDOR(A) : Dariane Maria Fernandes

CARGO : Enfermeiro : 0114341-7-01 MATRICULA

QUINQUENIO : 13/12/2013 a 12/12/2018

PERÍODO(S) : 01/11/2020 a 30/11/2020, 01/01/2021 a

30/01/2021e

01/11/2021 a 30/11/2021

PROCESSO : 0002.0197.1851.0015/2020

SERVIDOR(A): Elaine Maciel Mosqueira

: Enfermeiro CARGO : 0114626-2-01 MATRICULA

QUINQUENIO : 22/01/2014 a 21/01/2019 PERÍODO(S) : 03/11/2020 a 31/01/2021 **PROCESSO** : 0002.0197.1851.0013/2020

Macapá-AP, 13 de outubro de 2020 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1013-0004-2400

PORTARIA Nº 567/10-2020 -CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria 399/09-2016-DRH/SEAD 21/09/2016, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) Eliana Chaves Almeida, Cadastro nº 345202, lotado(a) na DGPC:

I – ONDE SE LÊ:

PERÍODO(S): 20/06/1999 a 18/06/2004

II - LEIA-SE:

PERÍODO(S): 07/11/1999 a 04/11/2004

Macapá-AP, 08 de outubro de 2020

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1013-0004-2406



Superintendência de Vigilância em Saúde

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 7.275

PREGÃO N° 027/2018

Processo Licitatório nº 300.203.074/2018 - Pregão Eletrônico Nº. 027/2018. Justificativa de revogação de procedimento licitatório. Despacho de revogação de processo licitatório por motivo de conveniência, tendo em vista a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração.

O Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório nº 300.203.074/2018 - Pregão Eletrônico Nº. 027/2018, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Permanentes de Informática, conforme descrito (s) no anexo do presente Edital. (Microcomputador, Servidor de Rede, Switch, impressora Multifuncional e Notebook), conforme disposto no anexo I do Termo de Referencia para atender a necessidade da Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS conforme descrito no presente Edital. Ratifico os termos apresentado na presente justificativa pela Sra. Pregoeira e REVOGO o Processo nº 300.203.074/2018 - Pregão Eletrônico Nº. 027/2018. Nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Macapá, 11 de setembro de 2020. DORINALDO BARBOSA MALAFAIA Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS. Decreto nº 2802/2017

HASH: 2020-1013-0004-2355

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO N° 026/2018

Processo Licitatório nº 300.203.007/2018 — Pregão Eletrônico Nº. 026/2018. Justificativa de revogação de procedimento licitatório. Despacho de revogação de processo licitatório por motivo de conveniência, tendo em vista a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração.

O Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os

seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório nº 300.203.007/2018 - Pregão Eletrônico Nº. 026/2018, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades do Núcleo de Analise de produtos regulados, para atender a necessidade da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS. Ratifico os termos apresentado na presente justificativa pelo Sr. Pregoeiro e REVOGO o Processo nº 300.203.007/2018 - Pregão Eletrônico Nº. 026/2018. Nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Macapá, 11 de setembro de 2020. DORINALDO BARBOSA MALAFAIA Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS. Decreto nº 2802/2017

HASH: 2020-1013-0004-2369

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO N° 011/2018

Processo Licitatório nº 300.203.009/2018 - Pregão Eletrônico Nº. 011/2018. Justificativa de revogação de procedimento licitatório. Despacho de revogação de processo licitatório por motivo de conveniência, tendo em vista a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração.

O Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório nº 300.203.009/2018 - Pregão Eletrônico Nº. 011/2018, cujo objeto é a aquisição de vidrarias para o núcleo de análises de produtos regulados, conforme disposto no Anexo I do Termo de Referência, para atender a necessidade da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS. Ratifico os termos apresentado na presente justificativa pela Sra. Pregoeira e REVOGO o Processo nº 300.203.009/2018 - Pregão Eletrônico Nº. 011/2018. Nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Macapá. 11 de setembro de 2020. DORINALDO BARBOSA MALAFAIA Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS. Decreto nº 2802/2017

HASH: 2020-1013-0004-2362

Amapá Previdência

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 005/2020 - CPL/AMPREV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2020.208.300719 PA

A Amapá Previdência - AMPREV, situada na Rua Binga Uchoa, nº 10, Centro, Macapá/AP. Telefone: (96) 4009-E-mail: cpl@amprev.ap.gov.com.br, página eletrônica: http://www.amprev.ap.gov.br, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 33/2020 - AMPREV, de 18 de fevereiro de 2020, com circulação em 19.02.2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7108, torna público para conhecimento dos interessados. que na forma do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Estadual n.º 2.648/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei n.º 8.078/1990 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PRECO POR LOTE, NA FORMA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando a seleção da proposta mais vantajosa Contratação de Empresa(s) especializada(s) em fornecimento de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades dos setores da AMAPÁ PREVIDÊNCIA -AMPREV, conforme especificações contidas neste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE. Para efetuar a retirada gratuita do Edital, o interessado deverá acessar os endereços eletrônicos http://www.amprev.ap.gov.br ou www.compras.ap.gov.br ou www.licitações-e.com.br.

ID da Licitação: 839933

Abertura das propostas: 30/10/2020 às 09h00 (horário de Brasília/DF)

,

Início da Disputa de Preços: 30/10/2020 às 09h30 (horário

de Brasília/DF)

Macapá, AP, 13 de outubro de 2020. ANDRÉ PIRES BITENCOURT Pregoeiro da Amapá Previdência

HASH: 2020-1013-0004-2379

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 002/2020 - DETRAN/AP RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/ AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 – COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEV 8310	AJ00010587	20.000.0009/2020	INDEFERIDO
NFA 9760	AJ00026539	20.000.0003/2020	INDEFERIDO
NFA 9254	AS00005898	20.000.0029/2020	INDEFERIDO
NFA 9254	AS00005895	20.000.0030/2020	INDEFERIDO
QLP 6229	AS00004660	20.000.0011/2020	INDEFERIDO
QQP 9905	AS00006700	20.000.0013/2020	INDEFERIDO
QLN 8232	AJ00011849	20.000.0018/2020	INDEFERIDO
NEM 2359	AJ00014393	20.000.0108/2019	INDEFERIDO
JJK 7105	AD00037488	20.000.0012/2020	INDEFERIDO
NEU 1082	AJ00017267	20.000.0063/2019	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP 13 de outubro de 2020. INÁCIO MONTEIRO MACIEL Delegado de Policia Civil Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-1013-0004-2382

COMUNICADO Nº. 053/2020 – DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NFB 6577	AJ00035146	10.000.5421/2018	INDEFERIDO
NEL 2998	AS00002715	10.000.9743/2019	INDEFERIDO
QLQ 6044	AS00005917	10.000.1284/2019	INDEFERIDO
NEL 8078	AS00047067	10.000.9108/2019	INDEFERIDO
NEO 1780	AS00003473	10.000.9896/2019	INDEFERIDO
NFB 7429	AJ00040751	10.000.4939/2018	INDEFERIDO
NEP 1585	AS00003127	10.000.9126/2019	INDEFERIDO
NEP 3235	AS00002698	10.001.0195/2019	INDEFERIDO
QLO 2294	AS00005461	10.001.1096/2019	INDEFERIDO
NFA 3941	AJ00024316	10.001.1876/2017	INDEFERIDO
NEV 2818	AJ00018057	10.001.2666/2017	INDEFERIDO
NEV 2888	AJ00022824	10.001.3565/2017	INDEFERIDO
NEI 3714	AJ00025287	10.001.2799/2017	INDEFERIDO
QLP 6327	AS00003678	10.000.8866/2019	INDEFERIDO
NEM 7937	AS00005806	10.000.1286/2019	INDEFERIDO
QLP 9977	AS00004619	10.001.1956/2019	INDEFERIDO
NEQ 3733	AS00004060	10.001.1108/2019	INDEFERIDO
QLO 5925	AS00003613	10.001.0324/2019	INDEFERIDO

NEL 4656	AJ00040458	10.000.4773/2018	INDEFERIDO
NEU 3930	AJ00041608	10.000.5626/2018	INDEFERIDO
NEV 0245	AJ00039657	10.000.5221/2018	INDEFERIDO
NEW 2614	AJ00040562	10.000.5603/2018	INDEFERIDO
NEV 3326	AS00005668	10.001.1947/2019	INDEFERIDO
NEV 5659	AS00003371	10.000.9487/2019	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2020. INÁCIO MONTEIRO MACIEL Delegado de Policia Civil Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-1013-0004-2348

COMUNICADO Nº. 054/2020 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEO 8155	AS00002661	10.001.0263/2019	INDEFERIDO
NEK 1140	AS00003566	10.001.0394/2019	INDEFERIDO
NEX 7648	AS00004400	10.001.0651/2019	INDEFERIDO
NEX 7648	AS00005635	10.001.0652/2019	INDEFERIDO
NEP 7696	AS00003524	10.001.0221/2019	INDEFERIDO
QLQ 6528	AS00005558	10.001.1892/2019	INDEFERIDO
QLN 9861	AS00004587	10.001.1885/2019	INDEFERIDO
NEZ 7992	AS00005149	10.001.1902/2019	INDEFERIDO
QLP 5748	AS00005613	10.001.1911/2019	INDEFERIDO
NET 3569	AS00005242	10.000.1438/2019	INDEFERIDO
QLN 9528	AS00002996	10.000.8922/2019	INDEFERIDO
NEI 3424	AS00003663	10.000.9925/2019	INDEFERIDO
NEV 8972	AS00002597	10.000.8813/2019	INDEFERIDO
QLQ 6205	AS00001990	10.000.6972/2019	INDEFERIDO
NEM 1535	AS00001495	10.000.6421/2019	INDEFERIDO
NEY 8668	AS00001559	10.000.6258/2019	INDEFERIDO
NEU 8881	AS00001547	10.000.6479/2019	INDEFERIDO
NFB 7387	AS00001689	10.000.5892/2019	INDEFERIDO
QLQ 0667	AS00001678	10.000.6049/2019	INDEFERIDO
NEM 9242	AS00001791	10.000.6206/2019	INDEFERIDO
NEV 4885	AS00001466	10.000.5862/2019	INDEFERIDO
NEV 4885	AS00001465	10.000.5861/2019	INDEFERIDO
NEV 4885	AS00001463	10.000.5860/2019	INDEFERIDO
NER 2123	AS00001915	10.000.6169/2019	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2020. INÁCIO MONTEIRO MACIEL Delegado de Policia Civil Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-1013-0004-2378

COMUNICADO Nº. 055/2020 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEN 8983	AJ00058168	10.000.1704/2019	INDEFERIDO
NFB 8917	AS00001213	10.000.6094/2019	INDEFERIDO
NEK 0247	AS00001787	10.000.6398/2019	INDEFERIDO
NEP 5846	AS00001386	10.000.5830/2019	INDEFERIDO
HSX 8937	AS00001458	10.001.5912/2019	INDEFERIDO
NFA 1378	AS00001786	10.000.6159/2019	INDEFERIDO
QLQ 2789	AS00001204	10.000.5784/2019	INDEFERIDO
QLQ 2789	AS00001201	10.000.5783/2019	INDEFERIDO
NEO 1905	AS00001400	10.000.5713/2019	INDEFERIDO
QLP 6340	AS00001225	10.000.5592/2019	INDEFERIDO
NEW 6902	AJ00057719	10.000.2250/2019	INDEFERIDO
NEQ 6621	AS00000836	10.000.2132/2019	INDEFERIDO
QLN 8139	AS00000922	10.0001711/2019	INDEFERIDO
QLQ 5690	AS00001440	10.000.1786/2019	INDEFERIDO
NEO 6197	AS00001135	10.000.1783/2019	INDEFERIDO
NEI 1772	AS00001061	10.000.1322/2019	INDEFERIDO
OFP 8948	AJ00058282	10.001.7341/2018	INDEFERIDO
DQV 1524	AS00000636	10.001.9387/2018	INDEFERIDO
NEP 9816	AJ00022429	10.001.1688/2017	INDEFERIDO
NES 1515	AJ00003792	10.001.1368/2017	INDEFERIDO
NEQ 9476	AJ00022518	10.001.2682/2017	INDEFERIDO
NEQ 4958	AJ00025573	10.001.2668/2017	INDEFERIDO
NEO 1347	AJ00026402	10.001.1771/2017	INDEFERIDO
NEV3304	AJ00027406	10.001.3107/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2020. INÁCIO MONTEIRO MACIEL Delegado de Policia Civil Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-1013-0004-2373

COMUNICADO Nº. 056/2020 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 -CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

Nº 7.275

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEO 2611	AJ00056219	10.001.6995/2018	INDEFERIDO
NEX 0050	AJ00058063	10.001.6929/2018	INDEFERIDO
NET 8758	AJ00056970	10.001.7417/2018	INDEFERIDO
NEY 3932	AS00000782	10.001.8672/2018	INDEFERIDO
PAH 1216	AJ00058647	10.000.8912/2018	INDEFERIDO
QLN 5611	AJ00056390	10.000.7729/2018	INDEFERIDO
NEX 5530	AJ00057374	10.001.7466/2018	INDEFERIDO
NFB 9190	AJ00056960	10.0017421/2018	INDEFERIDO
NES 5780	AJ00047036	10.001.7413/2018	INDEFERIDO
NET 5495	AJ00056182	10.001.6876/2018	INDEFERIDO
NET 5495	AJ00056183	10.001.6875/2018	INDEFERIDO
QLO 4958	AJ00058292	10.001.8598/2018	INDEFERIDO
QLO 1595	AS00007156	10.001.1532/2019	INDEFERIDO
NEV 0434	AS00005821	10.001.1595/2019	INDEFERIDO
HQD 6533	AJ00047500	10.001.8334/2018	INDEFERIDO
NEO 5397	AJ00055008	10.001.8318/2018	INDEFERIDO
NEY 6212	AJ00013505	10.001.8308/2018	INDEFERIDO
NEU 0749	AJ00058151	10.001.9242/2018	INDEFERIDO
NEV 9379	AS00000403	10.001.8942/2018	INDEFERIDO
NFB 4433	AS00004614	10.000.1197/2019	INDEFERIDO
NEJ 4476	AS00006297	10.001.1057/2019	INDEFERIDO
NEW 9074	AS00005689	10.000.1070/2019	INDEFERIDO
QLN 3558	AJ00058279	10.001.6944/2018	INDEFERIDO
NSS 0328	AJ00056201	10.001.6401/2018	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2020. INÁCIO MONTEIRO MACIEL Delegado de Policia Civil Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-1013-0004-2345

COMUNICADO Nº. 057/2020 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEW 5469	AS00004077	10.001.1886/2019	INDEFERIDO
QLP 7791	AJ00047297	10.001.6965/2018	INDEFERIDO
NEW 5201	AJ00058836	10.001.8563/2018	INDEFERIDO
QLO 4125	AJ00058516	10.001.9010/2018	INDEFERIDO
NEU 7118	AJ00056370	10.000.7728/2018	INDEFERIDO
NFB 9190	AJ00056962	10.0017422/2018	INDEFERIDO
NEW 7622	AJ00058265	10.0017616/2018	INDEFERIDO
NEM 3577	AJ00058254	10.001.7445/2018	INDEFERIDO
NEZ 2258	AJ00058385	10.001.7989/2018	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2020. INÁCIO MONTEIRO MACIEL Delegado de Policia Civil Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-1013-0004-2388

COMUNICADO Nº. 059/2020 - DETRAN/AP **DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLN 8944	AJ00042351	10.000.5513/2018	INDEFERIDO
NFB 2146	AJ00041722	10.000.5150/2018	INDEFERIDO
NEJ 1855	AJ00042778	10.000.4775/2018	INDEFERIDO
NEW 2590	AJ00056355	10.000.7836/2018	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2020. INÁCIO MONTEIRO MACIEL Delegado de Policia Civil Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-1013-0004-2346

COMUNICADO Nº. 058/2020 - DETRAN/AP **DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito

Brasileiro, proferiu as seguintes soluções

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NES 9982	AJ00041314	10.000.6240/2018	INDEFERIDO
JHM 1086	AJ00037343	10.000.5574/2018	INDEFERIDO
NER 8305	AJ00044056	10.000.6363/2018	INDEFERIDO
NEY 9473	AJ00039622	10.000.5468/2018	INDEFERIDO
QLP 3916	AJ00040850	10.000.5585/2018	INDEFERIDO
NEP 3614	AJ00041288	10.000.6030/2018	INDEFERIDO
NFB 6049	AJ00042994	10.000.6605/2018	INDEFERIDO
QLO 2090	AJ00043186	10.000.6162/2018	INDEFERIDO
NET 0720	AJ00042502	10.000.6168/2018	INDEFERIDO
NFB 7923	AJ00040382	10.000.5147/2018	INDEFERIDO
NFB 6529	AJ00041645	10.000.6200/2018	INDEFERIDO
NEJ 7883	AJ00041138	10.000.5813/2018	INDEFERIDO
NER 1887	AJ00037357	10.000.5589/2018	INDEFERIDO
MWS 3004	AJ00042704	10.000.5482/2018	INDEFERIDO
NES 4368	AJ00040866	10.000.6184/2018	INDEFERIDO
NFB 7170	AJ00041707	10.000.6470/2018	INDEFERIDO

NFA 8225	AJ00042041	10.000.5332/2018	INDEFERIDO
NEP 0652	AJ00037811	10.000.5430/2018	INDEFERIDO
NES 9947	AJ00041421	10.000.5794/2018	INDEFERIDO
QLO 6290	AJ00042890	10.000.4239/2018	INDEFERIDO
NEW 9051	AJ00043090	10.000.6187/2018	INDEFERIDO
NEK 4861	AJ00043417	10.000.5136/2018	INDEFERIDO
NEM 3202	AJ00041614	10.000.6381/2018	INDEFERIDO
NEV 3621	AJ00040313	10.000.5265/2018	INDEFERIDO
NET 1842	AJ00042607	10.000.5487/2018	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2020. INÁCIO MONTEIRO MACIEL Delegado de Policia Civil Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-1013-0004-2374

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 078/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NES 9491	SE00011582	01/04/2020	6599	2
02	NEJ 7231	SE00011510	02/04/2020	5452	2
03	QLP 9668	SE00011220	02/04/2020	6599	2
04	QLP 9668	SE00011222	02/04/2020	5045	0
05	NEJ 2289	SE00011250	06/04/2020	6858	0
06	NEV 6391	SE00011310	07/04/2020	5045	0
07	NEV 6291	SE00011311	07/04/2020	6599	2
80	NEP 8876	SE00011603	08/04/2020	5045	0
09	NEP 8876	SE00011604	08/04/2020	6599	2
10	NEW 0876	SE00011610	08/04/2020	6599	2
11	NEW 0876	SE00011612	08/04/2020	5045	0
12	NEK 7646	SE00011648	10/04/2020	5185	2
13	QLQ 0003	SE00011656	10/04/2020	5193	0
14	NEY 8222	SE00011330	11/04/2020	6599	2
15	NEY 8222	SE00011331	11/04/2020	5045	0
16	QLR 1673	SE00011821	12/04/2020	7340	0
17	NEU 1830	SE00011547	13/04/2020	6610	1
18	NEU 1830	SE00011550	13/04/2020	6599	2
19	NEN 1335	SE00011774	14/04/2020	5118	0
20	NEN 1335	SE00011776	14/04/2020	7366	2

Nº 7.275

21 NSP 1045 SE00011780 15/04/2020 6769 0 22 NEU 6916 SE00011782 15/04/2020 5010 0 23 NEU 6916 SE00011782 15/04/2020 6599 2 24 NEU 6916 SE00011936 16/04/2020 6599 2 25 QLN 1571 SE00012099 18/04/2020 6599 2 26 NEN 5250 SE00012076 20/04/2020 6045 0 28 QLQ 7108 SE00012077 20/04/2020 6088 1 29 NES 3538 SE00012030 25/04/2020 6599 2 30 NE1 0873 SE00012027 25/04/2020 6599 2 31 QLN 7020 SE00012026 25/04/2020 6599 2 31 QLN 7020 SE00012026 25/04/2020 6599 2 33 QLN 1524 SE00012026 25/04/2020 6599 2 34 NE1 3884 AS00023891 09/05		T	1		1	1
NEU 6916 SE00011782 15/04/2020 5118 0	21	NSP 1045	SE00011699	15/04/2020	6769	0
24 NEU 6916 SE00011827 15/04/2020 6599 2 25 QLN 1571 SE000112087 16/04/2020 6599 2 26 NEN 5250 SE00012097 18/04/2020 6599 2 27 NEN 5250 SE00012099 18/04/2020 5045 0 28 QLQ 7108 SE00012076 20/04/2020 6068 1 29 NES 3538 SE00012030 25/04/2020 6599 2 30 NEI 0873 SE00012027 25/04/2020 6599 2 31 QLN 7020 SE00012027 25/04/2020 6599 2 32 NFB 2686 AS00023789 29/05/2020 6599 2 33 QLN 1524 SE00012066 26/04/2020 6599 2 34 NEI 3884 AS00023807 09/05/2020 6599 2 35 NEI 3884 AS00023808 09/05/2020 5010 0 37 NFA 398 AS00023808 10/05	22	NEU 6916	SE00011780	15/04/2020	5010	0
25 QLN 1571 SE00011936 16/04/2020 6599 2 26 NEN S250 SE00012097 18/04/2020 6599 2 27 NEN S250 SE00012099 18/04/2020 5045 0 28 QLQ 7108 SE00012076 20/04/2020 6068 1 29 NES 3538 SE000112030 25/04/2020 6599 2 30 NEI 0873 SE00012027 25/04/2020 6599 2 31 QLN 7020 SE00012066 26/04/2020 6599 2 32 NFB 2686 AS00023798 09/05/2020 6599 2 33 QLN 1524 SE00012066 26/04/2020 6599 2 34 NEI 3884 AS00023807 09/05/2020 6556 1 35 NEI 3884 AS00023807 09/05/2020 5010 0 37 NFA 4398 AS00023838 10/05/2020 7633 1 38 NFA 4398 AS00023838 10/0	23	NEU 6916	SE00011782	15/04/2020	5118	0
26 NEN S250 SE00012097 18/04/2020 6599 2 27 NEN S250 SE00012099 18/04/2020 5045 0 28 QLQ 7108 SE00012076 20/04/2020 6068 1 29 NES 3538 SE00012071 23/04/2020 6599 2 30 NEI 0873 SE00012027 25/04/2020 6599 2 31 QLN 7020 SE00012027 25/04/2020 6599 2 32 NFB 2686 AS00023125 25/04/2020 6599 2 33 QLN 1524 SE00012066 26/04/2020 6599 2 34 NEI 3884 AS00023807 09/05/2020 6556 1 35 NEI 3884 AS00023837 10/05/2020 7633 1 36 NEI 3884 AS00023837 10/05/2020 7533 1 37 NFA 4398 AS00023837 11/05/2020 6594 2 41 NEZ 4505 AS00023857 11/05	24	NEU 6916	SE00011827		6599	2
27 NEN 5250 SE00012099 18/04/2020 5045 0 28 QLQ 7108 SE00012076 20/04/2020 6068 1 29 NES 3538 SE00011974 23/04/2020 7340 0 30 NEI 0873 SE00012030 25/04/2020 6599 2 31 QLN 7020 SE00012027 25/04/2020 6599 2 32 NFB 2866 AS00023798 25/04/2020 6599 2 33 QLN 1524 SE00012066 26/04/2020 6599 2 34 NEI 3884 AS00023807 09/05/2020 6556 1 35 NEI 3884 AS00023837 10/05/2020 75010 0 37 NFA 4398 AS00023837 10/05/2020 7540 0 38 NFA 4398 AS00023891 11/05/2020 6599 2 40 NEV 7775 AS00023857 11/05/2020 6599 2 41 NEZ 4605 AS00023857 11/0	25	QLN 1571	SE00011936	16/04/2020	6599	
28 QLQ 7108 SE00012076 20/04/2020 6068 1 29 NES 3538 SE00011974 23/04/2020 7340 0 30 NEI 0873 SE00012030 25/04/2020 6599 2 31 QLN 7020 SE00012027 25/04/2020 6599 2 32 NFB 2686 AS00029125 25/04/2020 6599 2 33 QLN 1524 SE00012066 26/04/2020 6599 2 34 NEI 3884 AS00023897 09/05/2020 6556 1 35 NEI 3884 AS0002380 09/05/2020 6599 2 36 NEI 3884 AS0002380 09/05/2020 7633 1 37 NFA 4398 AS00023830 10/05/2020 7633 1 38 NFA 4398 AS00023891 11/05/2020 6599 2 41 NEZ 4605 AS00023857 11/05/2020 6599 2 41 NEZ 4605 AS00023857 11/05/2	26	NEN 5250	SE00012097	18/04/2020	6599	2
NES 3538 SE00011974 23/04/2020 7340 0	27	NEN 5250	SE00012099	18/04/2020	5045	0
NEI 0873 SE00012030 25/04/2020 6599 2	28	QLQ 7108	SE00012076	20/04/2020	6068	1
OLN 7020 SE00012027 25/04/2020 5142 0	29	NES 3538	SE00011974	23/04/2020	7340	0
32 NFB 2686 AS00029125 25/04/2020 6599 2 33 QLN 1524 SE00012066 26/04/2020 6599 2 34 NEI 3884 AS00023807 09/05/2020 6556 1 35 NEI 3884 AS00023807 09/05/2020 5010 0 36 NEI 3884 AS00023808 10/05/2020 5010 0 37 NFA 4398 AS00023838 10/05/2020 7533 1 38 NFA 4398 AS00023881 11/05/2020 69947 1 40 NEV 7775 AS00023892 11/05/2020 6599 2 41 NEV 7775 AS00023857 11/05/2020 6599 2 41 NEV 7405 AS00023857 11/05/2020 5010 0 42 NEZ 4605 AS00023857 11/05/2020 5010 0 43 JUA 6645 AS0002477 23/05/2020 7340 0 44 NEO 4309 AS0004471 16/06/	30	NEI 0873	SE00012030	25/04/2020	6599	2
33 QLN 1524 \$E00012066 26/04/2020 6599 2 34 NEI 3884 A\$00023798 09/05/2020 6556 1 35 NEI 3884 A\$00023807 09/05/2020 6599 2 36 NEI 3884 A\$00023808 09/05/2020 5010 0 37 NFA 4398 A\$00023838 10/05/2020 7340 0 38 NFA 4398 A\$00023838 10/05/2020 6947 1 40 NEV 7775 A\$00023891 11/05/2020 6997 1 40 NEV 7775 A\$00023892 11/05/2020 6599 2 41 NEZ 4605 A\$00023857 11/05/2020 6599 2 41 NEZ 4605 A\$00024577 23/05/2020 7340 0 42 NEZ 4605 A\$00024476 16/06/2020 6599 2 43 JUA 6645 A\$00024476 16/06/2020 6076 0 45 NFB 3709 A\$00017619 20/06	31	QLN 7020	SE00012027	25/04/2020	5142	0
34 NEI 3884 AS00023798 09/05/2020 6556 1 35 NEI 3884 AS00023807 09/05/2020 6599 2 36 NEI 3884 AS00023808 09/05/2020 5010 0 37 NFA 4398 AS00023837 10/05/2020 7633 1 38 NFA 4398 AS00023838 10/05/2020 7340 0 39 NEV 7775 AS00023891 11/05/2020 6947 1 40 NEV 7775 AS00023852 11/05/2020 6599 2 41 NEZ 4605 AS00023857 11/05/2020 5010 0 42 NEZ 4605 AS00023858 11/05/2020 6599 2 43 JUA 6645 AS00024577 23/05/2020 7340 0 44 NEO 6309 AS00024617 23/05/2020 7340 0 45 NFB 3709 AS00017619 20/06/2020 6599 2 46 NEY 7403 AS0002660 21/06/	32	NFB 2686	AS00029125	25/04/2020	6599	2
35 NEI 3884 AS00023807 09/05/2020 6599 2 36 NEI 3884 AS00023808 09/05/2020 5010 0 37 NFA 4398 AS00023837 10/05/2020 7633 1 38 NFA 4398 AS00023891 11/05/2020 6947 1 40 NEV 7775 AS00023891 11/05/2020 6947 1 40 NEV 7775 AS00023892 11/05/2020 6599 2 41 NEZ 4605 AS00023857 11/05/2020 6599 2 41 NEZ 4605 AS00023858 11/05/2020 6599 2 43 JUA 6645 AS00023858 11/05/2020 6599 2 43 JUA 6645 AS00024416 16/06/2020 6076 0 45 NFB 3709 AS00017619 20/06/2020 6599 2 46 NEY 7403 AS00017617 20/06/2020 5010 0 47 QLS 1D14 AS0002680 21/06/	33	QLN 1524	SE00012066	26/04/2020	6599	2
36 NEI 3884 AS00023808 09/05/2020 5010 0 37 NFA 4398 AS00023837 10/05/2020 7633 1 38 NFA 4398 AS00023838 10/05/2020 7340 0 39 NEV 7775 AS00023891 11/05/2020 6599 2 40 NEV 7775 AS00023857 11/05/2020 6599 2 41 NEZ 4605 AS00023857 11/05/2020 6599 2 42 NEZ 4605 AS00023858 11/05/2020 6599 2 43 JUA 6645 AS00024416 16/06/2020 6076 0 44 NEO 6309 AS00017619 20/06/2020 6599 2 45 NFB 3709 AS00017617 20/06/2020 6599 2 46 NEY 7403 AS00017617 20/06/2020 5010 0 47 QLS1D14 AS00025860 21/06/2020 5010 0 48 NEJ 2529 AS0002603 26/06/2	34	NEI 3884	AS00023798	09/05/2020	6556	1
37 NFA 4398 AS00023837 10/05/2020 7633 1 38 NFA 4398 AS00023838 10/05/2020 7340 0 39 NEV 7775 AS00023891 11/05/2020 6947 1 40 NEV 7775 AS00023892 11/05/2020 6599 2 41 NEZ 4605 AS00023857 11/05/2020 5010 0 42 NEZ 4605 AS00023858 11/05/2020 6599 2 43 JUA 6645 AS00024577 23/05/2020 6599 2 44 NEO 6309 AS0002416 16/06/2020 6076 0 45 NFB 3709 AS00017619 20/06/2020 6599 2 46 NEY 7403 AS00017617 20/06/2020 5010 0 47 QLS1D14 AS00025880 21/06/2020 5010 0 49 NEI 7025 AS00026065 26/06/2020 5010 0 50 QLP 9391 AS00026065 26/06/2	35	NEI 3884	AS00023807	09/05/2020	6599	2
38 NFA 4398 AS00023838 10/05/2020 7340 0 39 NEV 7775 AS00023891 11/05/2020 6947 1 40 NEV 7775 AS00023892 11/05/2020 6599 2 41 NEZ 4605 AS00023857 11/05/2020 5010 0 42 NEZ 4605 AS00023858 11/05/2020 6599 2 43 JUA 6645 AS00024577 23/05/2020 7340 0 44 NEO 6309 AS00017619 20/06/2020 6076 0 45 NFB 3709 AS00017617 20/06/2020 6599 2 46 NEY 7403 AS00017617 20/06/2020 5010 0 47 QLS1D14 AS00025860 21/06/2020 5010 0 48 NEJ 2529 AS00026048 26/06/2020 5010 0 49 NEI 7025 AS00026065 26/06/2020 5045 0 50 QLP 9391 AS0002603 29/06/2	36	NEI 3884	AS00023808	09/05/2020	5010	0
39 NEV 7775 AS00023891 11/05/2020 6947 1 40 NEV 7775 AS00023892 11/05/2020 6599 2 41 NEZ 4605 AS00023857 11/05/2020 5010 0 42 NEZ 4605 AS00023858 11/05/2020 6599 2 43 JUA 6645 AS00024577 23/05/2020 7340 0 44 NEO 6309 AS00024716 16/06/2020 6076 0 45 NFB 3709 AS00017619 20/06/2020 6599 2 46 NEY 7403 AS00017617 20/06/2020 5010 0 47 QLS1D14 AS00025860 21/06/2020 5010 0 48 NEJ 2529 AS00026065 26/06/2020 5010 0 49 NEI 7025 AS00026065 26/06/2020 5045 0 50 QLP 9391 AS00026032 29/06/2020 5010 0 51 NEX 7255 SE00112964 01/07/	37	NFA 4398	AS00023837	10/05/2020	7633	1
40 NEV 7775 AS00023892 11/05/2020 6599 2 41 NEZ 4605 AS00023857 11/05/2020 5010 0 42 NEZ 4605 AS00023858 11/05/2020 6599 2 43 JUA 6645 AS00024577 23/05/2020 7340 0 44 NEO 6309 AS00024416 16/06/2020 6076 0 45 NFB 3709 AS00017619 20/06/2020 6599 2 46 NEY 7403 AS00017617 20/06/2020 5010 0 47 QLS1D14 AS00025860 21/06/2020 5185 1 48 NEJ 2529 AS00026048 26/06/2020 5510 0 49 NEI 7025 AS00026036 26/06/2020 5010 0 50 QLP 9391 AS00026036 26/06/2020 5045 0 51 NEX 7282 AS00026063 29/06/2020 5010 0 52 NEN 7255 SE00013017 01/07/	38	NFA 4398	AS00023838	10/05/2020	7340	0
411 NEZ 4605 AS00023857 11/05/2020 5010 0 42 NEZ 4605 AS00023858 11/05/2020 6599 2 43 JUA 6645 AS00024577 23/05/2020 7340 0 44 NEO 6309 AS00024416 16/06/2020 6076 0 45 NFB 3709 AS00017619 20/06/2020 6599 2 46 NEY 7403 AS00017617 20/06/2020 5010 0 47 QLS1D14 AS00025860 21/06/2020 5010 0 48 NEJ 2529 AS00026348 26/06/2020 5010 0 49 NEI 7025 AS00026065 26/06/2020 5045 0 50 QLP 9391 AS00026036 26/06/2020 5045 0 51 NEX 7282 AS00026032 29/06/2020 5010 0 52 NEN 7255 SE00013017 01/07/2020 6599 2 53 NFA 2855 SE00013017 01/07	39	NEV 7775	AS00023891	11/05/2020	6947	1
42 NEZ 4605 AS00023858 11/05/2020 6599 2 43 JUA 6645 AS00024577 23/05/2020 7340 0 44 NEO 6309 AS00024416 16/06/2020 6076 0 45 NFB 3709 AS00017619 20/06/2020 6599 2 46 NEY 7403 AS00017617 20/06/2020 5010 0 47 QLS1D14 AS00025860 21/06/2020 5185 1 48 NEJ 2529 AS00026348 26/06/2020 5010 0 49 NEI 7025 AS00026065 26/06/2020 5045 0 50 QLP 9391 AS00026036 26/06/2020 5045 0 51 NEX 7282 AS00026003 29/06/2020 5010 0 52 NEN 7255 SE00012964 01/07/2020 6599 2 53 NFA 2855 SE00013017 01/07/2020 6599 2 54 QLQ 0463 AS00025987 03/07/	40	NEV 7775	AS00023892	11/05/2020	6599	2
43 JUA 6645 AS00024577 23/05/2020 7340 0 44 NEO 6309 AS00024416 16/06/2020 6076 0 45 NFB 3709 AS00017619 20/06/2020 6599 2 46 NEY 7403 AS00017617 20/06/2020 5010 0 47 QLS1D14 AS00025860 21/06/2020 5010 0 48 NEJ 2529 AS00026348 26/06/2020 5010 0 49 NEI 7025 AS00026065 26/06/2020 5045 0 50 QLP 9391 AS00026036 26/06/2020 5045 0 51 NEX 7282 AS00026003 29/06/2020 5010 0 52 NEN 7255 SE00012964 01/07/2020 6599 2 53 NFA 2855 SE00013017 01/07/2020 6553 1 54 QLQ 0463 AS00025987 03/07/2020 6553 1 55 NEU 2358 AS00025988 03/07/	41	NEZ 4605	AS00023857	11/05/2020	5010	0
44 NEO 6309 AS00024416 16/06/2020 6076 0 45 NFB 3709 AS00017619 20/06/2020 6599 2 46 NEY 7403 AS00017617 20/06/2020 5010 0 47 QLS1D14 AS00025860 21/06/2020 5185 1 48 NEJ 2529 AS00026348 26/06/2020 5010 0 49 NEI 7025 AS00026065 26/06/2020 5045 0 50 QLP 9391 AS00026036 26/06/2020 5045 0 51 NEX 7282 AS00026003 29/06/2020 5010 0 52 NEN 7255 SE00012964 01/07/2020 6599 2 53 NFA 2855 SE00013017 01/07/2020 6553 1 54 QLQ 0463 AS00025987 03/07/2020 6599 2 55 NEU 2358 AS00025988 03/07/2020 6653 1 57 NEU 2358 AS00025991 03/07/	42	NEZ 4605	AS00023858	11/05/2020	6599	2
44 NEO 6309 AS00024416 16/06/2020 6076 0 45 NFB 3709 AS00017619 20/06/2020 6599 2 46 NEY 7403 AS00017617 20/06/2020 5010 0 47 QLS1D14 AS00025860 21/06/2020 5185 1 48 NEJ 2529 AS00026348 26/06/2020 5010 0 49 NEI 7025 AS00026065 26/06/2020 5045 0 50 QLP 9391 AS00026036 26/06/2020 5045 0 51 NEX 7282 AS00026003 29/06/2020 5010 0 52 NEN 7255 SE00012964 01/07/2020 6599 2 53 NFA 2855 SE00013017 01/07/2020 6553 1 54 QLQ 0463 AS00025987 03/07/2020 6599 2 55 NEU 2358 AS00025988 03/07/2020 6653 1 57 NEU 2358 AS00025991 03/07/	43				 	
45 NFB 3709 AS00017619 20/06/2020 6599 2 46 NEY 7403 AS00017617 20/06/2020 5010 0 47 QLS1D14 AS00025860 21/06/2020 5185 1 48 NEJ 2529 AS00026048 26/06/2020 5010 0 49 NEI 7025 AS00026065 26/06/2020 6599 2 50 QLP 9391 AS00026036 26/06/2020 5045 0 51 NEX 7282 AS00026003 29/06/2020 5010 0 51 NEX 7282 AS00026003 29/06/2020 5010 0 52 NEN 7255 SE00013017 01/07/2020 6559 2 53 NFA 2855 SE00013017 01/07/2020 6653 1 54 QLQ 0463 AS00025987 03/07/2020 6599 2 55 NEU 2358 AS00025988 03/07/2020 6653 1 57 NEU 2358 AS00025991 03/07/					<u> </u>	0
47 QLS1D14 AS00025860 21/06/2020 5185 1 48 NEJ 2529 AS00026348 26/06/2020 5010 0 49 NEI 7025 AS00026065 26/06/2020 6599 2 50 QLP 9391 AS00026036 26/06/2020 5045 0 51 NEX 7282 AS00026003 29/06/2020 5010 0 52 NEN 7255 SE00012964 01/07/2020 6599 2 53 NFA 2855 SE00013017 01/07/2020 6653 1 54 QLQ 0463 AS00026022 03/07/2020 6599 2 55 NEU 2358 AS00025987 03/07/2020 6653 1 57 NEU 2358 AS00025988 03/07/2020 6637 2 58 NEU 2358 AS00025990 03/07/2020 6637 2 58 NEU 2358 AS00027163 05/07/2020 5878 0 60 JUI 1795 AS00027163 05/07/						
47 QLS1D14 AS00025860 21/06/2020 5185 1 48 NEJ 2529 AS00026348 26/06/2020 5010 0 49 NEI 7025 AS00026065 26/06/2020 6599 2 50 QLP 9391 AS00026036 26/06/2020 5045 0 51 NEX 7282 AS00026003 29/06/2020 5010 0 52 NEN 7255 SE00012964 01/07/2020 6599 2 53 NFA 2855 SE00013017 01/07/2020 6653 1 54 QLQ 0463 AS00026022 03/07/2020 6599 2 55 NEU 2358 AS00025987 03/07/2020 6653 1 57 NEU 2358 AS00025988 03/07/2020 6637 2 58 NEU 2358 AS00025990 03/07/2020 6637 2 58 NEU 2358 AS00027163 05/07/2020 5878 0 60 JUI 1795 AS00027163 05/07/	46	NEY 7403	AS00017617	20/06/2020	5010	0
48 NEJ 2529 AS00026348 26/06/2020 5010 0 49 NEI 7025 AS00026065 26/06/2020 6599 2 50 QLP 9391 AS00026036 26/06/2020 5045 0 51 NEX 7282 AS00026003 29/06/2020 5010 0 52 NEN 7255 SE00012964 01/07/2020 6599 2 53 NFA 2855 SE00013017 01/07/2020 6653 1 54 QLQ 0463 AS00026022 03/07/2020 6599 2 55 NEU 2358 AS00025987 03/07/2020 5010 0 56 NEU 2358 AS00025988 03/07/2020 6653 1 57 NEU 2358 AS00025990 03/07/2020 6637 2 58 NEU 2358 AS00025991 03/07/2020 6912 0 60 JUI 1795 AS00027163 05/07/2020 5878 0 61 NEP 8004 AS0002714 05/07/	47			21/06/2020		1
49 NEI 7025 AS00026065 26/06/2020 6599 2 50 QLP 9391 AS00026036 26/06/2020 5045 0 51 NEX 7282 AS00026003 29/06/2020 5010 0 52 NEN 7255 SE00012964 01/07/2020 6599 2 53 NFA 2855 SE00013017 01/07/2020 6653 1 54 QLQ 0463 AS00026022 03/07/2020 6599 2 55 NEU 2358 AS00025987 03/07/2020 5010 0 56 NEU 2358 AS00025988 03/07/2020 6653 1 57 NEU 2358 AS00025990 03/07/2020 6637 2 58 NEU 2358 AS00025991 03/07/2020 6912 0 60 JUI 1795 AS00027163 05/07/2020 5878 0 61 NEP 8004 AS0002714 05/07/2020 5045 0 62 NEP 8004 AS0002715 05/07/2	48	NEJ 2529				0
51 NEX 7282 AS00026003 29/06/2020 5010 0 52 NEN 7255 SE00012964 01/07/2020 6599 2 53 NFA 2855 SE00013017 01/07/2020 6653 1 54 QLQ 0463 AS00026022 03/07/2020 6599 2 55 NEU 2358 AS00025987 03/07/2020 5010 0 56 NEU 2358 AS00025988 03/07/2020 6653 1 57 NEU 2358 AS00025990 03/07/2020 6637 2 58 NEU 2358 AS00025991 03/07/2020 7340 0 59 NEU 2358 AS00025992 03/07/2020 6912 0 60 JUI 1795 AS00027163 05/07/2020 5878 0 61 NEP 8004 AS00027114 05/07/2020 5878 0 62 NEP 8004 AS00027031 06/07/2020 6599 2 64 NER 2503 AS00027180 07/07	49	NEI 7025	AS00026065	26/06/2020	6599	2
51 NEX 7282 AS00026003 29/06/2020 5010 0 52 NEN 7255 SE00012964 01/07/2020 6599 2 53 NFA 2855 SE00013017 01/07/2020 6653 1 54 QLQ 0463 AS00026022 03/07/2020 6599 2 55 NEU 2358 AS00025987 03/07/2020 5010 0 56 NEU 2358 AS00025988 03/07/2020 6653 1 57 NEU 2358 AS00025990 03/07/2020 6637 2 58 NEU 2358 AS00025991 03/07/2020 7340 0 59 NEU 2358 AS00025992 03/07/2020 6912 0 60 JUI 1795 AS00027163 05/07/2020 5878 0 61 NEP 8004 AS00027114 05/07/2020 5878 0 62 NEP 8004 AS00027031 06/07/2020 6599 2 64 NER 2503 AS00027180 07/07	50	QLP 9391	AS00026036	26/06/2020	5045	0
52 NEN 7255 SE00012964 01/07/2020 6599 2 53 NFA 2855 SE00013017 01/07/2020 6653 1 54 QLQ 0463 AS00026022 03/07/2020 6599 2 55 NEU 2358 AS00025987 03/07/2020 5010 0 56 NEU 2358 AS00025988 03/07/2020 6653 1 57 NEU 2358 AS00025990 03/07/2020 6637 2 58 NEU 2358 AS00025991 03/07/2020 6912 0 59 NEU 2358 AS00025992 03/07/2020 6912 0 60 JUI 1795 AS00027163 05/07/2020 5878 0 61 NEP 8004 AS00027114 05/07/2020 6599 2 62 NEP 8004 AS00027115 05/07/2020 5045 0 63 QLO 5519 AS00027178 07/07/2020 6599 2 64 NER 2503 AS00027180 07/07	_					<u> </u>
53 NFA 2855 SE00013017 01/07/2020 6653 1 54 QLQ 0463 AS00026022 03/07/2020 6599 2 55 NEU 2358 AS00025987 03/07/2020 5010 0 56 NEU 2358 AS00025988 03/07/2020 6653 1 57 NEU 2358 AS00025990 03/07/2020 6637 2 58 NEU 2358 AS00025991 03/07/2020 7340 0 59 NEU 2358 AS00025992 03/07/2020 6912 0 60 JUI 1795 AS00027163 05/07/2020 5878 0 61 NEP 8004 AS00027114 05/07/2020 6599 2 62 NEP 8004 AS00027115 05/07/2020 5045 0 63 QLO 5519 AS00027178 07/07/2020 6599 2 64 NER 2503 AS00027180 07/07/2020 5045 0 65 NER 2503 AS00027183 07/07						
54 QLQ 0463 AS00026022 03/07/2020 6599 2 55 NEU 2358 AS00025987 03/07/2020 5010 0 56 NEU 2358 AS00025988 03/07/2020 6653 1 57 NEU 2358 AS00025990 03/07/2020 6637 2 58 NEU 2358 AS00025991 03/07/2020 7340 0 59 NEU 2358 AS00025992 03/07/2020 6912 0 60 JUI 1795 AS00027163 05/07/2020 5878 0 61 NEP 8004 AS00027114 05/07/2020 5878 0 61 NEP 8004 AS00027115 05/07/2020 5045 0 63 QLO 5519 AS00027031 06/07/2020 6599 2 64 NER 2503 AS00027178 07/07/2020 5045 0 65 NER 2503 AS00027180 07/07/2020 7340 0 66 NER 2503 AS00027183 07/07						
55 NEU 2358 AS00025987 03/07/2020 5010 0 56 NEU 2358 AS00025988 03/07/2020 6653 1 57 NEU 2358 AS00025990 03/07/2020 6637 2 58 NEU 2358 AS00025991 03/07/2020 7340 0 59 NEU 2358 AS00025992 03/07/2020 6912 0 60 JUI 1795 AS00027163 05/07/2020 5878 0 61 NEP 8004 AS00027114 05/07/2020 6599 2 62 NEP 8004 AS00027115 05/07/2020 5045 0 63 QLO 5519 AS00027031 06/07/2020 6599 2 64 NER 2503 AS00027178 07/07/2020 5045 0 65 NER 2503 AS00027180 07/07/2020 5045 0 66 NER 2503 AS00027183 07/07/2020 7340 0 67 NEU 1535 AS00027212 09/07	_		AS00026022		6599	
56 NEU 2358 AS00025988 03/07/2020 6653 1 57 NEU 2358 AS00025990 03/07/2020 6637 2 58 NEU 2358 AS00025991 03/07/2020 7340 0 59 NEU 2358 AS00025992 03/07/2020 6912 0 60 JUI 1795 AS00027163 05/07/2020 5878 0 61 NEP 8004 AS00027114 05/07/2020 6599 2 62 NEP 8004 AS00027115 05/07/2020 5045 0 63 QLO 5519 AS00027031 06/07/2020 6599 2 64 NER 2503 AS00027178 07/07/2020 6599 2 65 NER 2503 AS00027180 07/07/2020 5045 0 66 NER 2503 AS00027183 07/07/2020 7340 0 67 NEU 1535 AS00027212 09/07/2020 6599 2 68 NEI 6804 AS00027225 10/07	55			03/07/2020	5010	0
57 NEU 2358 AS00025990 03/07/2020 6637 2 58 NEU 2358 AS00025991 03/07/2020 7340 0 59 NEU 2358 AS00025992 03/07/2020 6912 0 60 JUI 1795 AS00027163 05/07/2020 5878 0 61 NEP 8004 AS00027114 05/07/2020 6599 2 62 NEP 8004 AS00027115 05/07/2020 5045 0 63 QLO 5519 AS00027031 06/07/2020 6599 2 64 NER 2503 AS00027178 07/07/2020 6599 2 65 NER 2503 AS00027180 07/07/2020 5045 0 66 NER 2503 AS00027183 07/07/2020 7340 0 67 NEU 1535 AS00027212 09/07/2020 6599 2 68 NEI 6804 AS00027225 10/07/2020 6599 2	56	NEU 2358	AS00025988	03/07/2020	6653	1
58 NEU 2358 AS00025991 03/07/2020 7340 0 59 NEU 2358 AS00025992 03/07/2020 6912 0 60 JUI 1795 AS00027163 05/07/2020 5878 0 61 NEP 8004 AS00027114 05/07/2020 6599 2 62 NEP 8004 AS00027115 05/07/2020 5045 0 63 QLO 5519 AS00027031 06/07/2020 6599 2 64 NER 2503 AS00027178 07/07/2020 6599 2 65 NER 2503 AS00027180 07/07/2020 5045 0 66 NER 2503 AS00027183 07/07/2020 7340 0 67 NEU 1535 AS00027212 09/07/2020 6599 2 68 NEI 6804 AS00027225 10/07/2020 6599 2			AS00025990			2
59 NEU 2358 AS00025992 03/07/2020 6912 0 60 JUI 1795 AS00027163 05/07/2020 5878 0 61 NEP 8004 AS00027114 05/07/2020 6599 2 62 NEP 8004 AS00027115 05/07/2020 5045 0 63 QLO 5519 AS00027031 06/07/2020 6599 2 64 NER 2503 AS00027178 07/07/2020 6599 2 65 NER 2503 AS00027180 07/07/2020 5045 0 66 NER 2503 AS00027183 07/07/2020 7340 0 67 NEU 1535 AS00027212 09/07/2020 6599 2 68 NEI 6804 AS00027225 10/07/2020 6599 2						
60 JUI 1795 AS00027163 05/07/2020 5878 0 61 NEP 8004 AS00027114 05/07/2020 6599 2 62 NEP 8004 AS00027115 05/07/2020 5045 0 63 QLO 5519 AS00027031 06/07/2020 6599 2 64 NER 2503 AS00027178 07/07/2020 6599 2 65 NER 2503 AS00027180 07/07/2020 5045 0 66 NER 2503 AS00027183 07/07/2020 7340 0 67 NEU 1535 AS00027212 09/07/2020 6599 2 68 NEI 6804 AS00027225 10/07/2020 6599 2						·
61 NEP 8004 AS00027114 05/07/2020 6599 2 62 NEP 8004 AS00027115 05/07/2020 5045 0 63 QLO 5519 AS00027031 06/07/2020 6599 2 64 NER 2503 AS00027178 07/07/2020 6599 2 65 NER 2503 AS00027180 07/07/2020 5045 0 66 NER 2503 AS00027183 07/07/2020 7340 0 67 NEU 1535 AS00027212 09/07/2020 6599 2 68 NEI 6804 AS00027225 10/07/2020 6599 2						
62 NEP 8004 AS00027115 05/07/2020 5045 0 63 QLO 5519 AS00027031 06/07/2020 6599 2 64 NER 2503 AS00027178 07/07/2020 6599 2 65 NER 2503 AS00027180 07/07/2020 5045 0 66 NER 2503 AS00027183 07/07/2020 7340 0 67 NEU 1535 AS00027212 09/07/2020 6599 2 68 NEI 6804 AS00027225 10/07/2020 6599 2			·			
63 QLO 5519 AS00027031 06/07/2020 6599 2 64 NER 2503 AS00027178 07/07/2020 6599 2 65 NER 2503 AS00027180 07/07/2020 5045 0 66 NER 2503 AS00027183 07/07/2020 7340 0 67 NEU 1535 AS00027212 09/07/2020 6599 2 68 NEI 6804 AS00027225 10/07/2020 6599 2					•	
64 NER 2503 AS00027178 07/07/2020 6599 2 65 NER 2503 AS00027180 07/07/2020 5045 0 66 NER 2503 AS00027183 07/07/2020 7340 0 67 NEU 1535 AS00027212 09/07/2020 6599 2 68 NEI 6804 AS00027225 10/07/2020 6599 2						
65 NER 2503 AS00027180 07/07/2020 5045 0 66 NER 2503 AS00027183 07/07/2020 7340 0 67 NEU 1535 AS00027212 09/07/2020 6599 2 68 NEI 6804 AS00027225 10/07/2020 6599 2						
66 NER 2503 AS00027183 07/07/2020 7340 0 67 NEU 1535 AS00027212 09/07/2020 6599 2 68 NEI 6804 AS00027225 10/07/2020 6599 2						
68 NEI 6804 AS00027225 10/07/2020 6599 2						
	67	NEU 1535	AS00027212	09/07/2020	6599	2
69 NEI 6804 AS00027226 10/07/2020 5010 0	68	NEI 6804	AS00027225	10/07/2020	6599	2
	69	NEI 6804	AS00027226	10/07/2020	5010	0

70	GBI 9319	AS00027227	10/07/2020	5819	4
71	QLO 2912	AS00026822	10/07/2020	6637	2
72	NEP 0883	AS00027508	11/07/2020	5185	2
73	QLN 1349	AS00027411	14/07/2020	7340	0
74	NER 2783	AS00027877	14/07/2020	6599	2
75	NER 2783	AS00027879	14/07/2020	5045	0
76	NEU 3754	AS00027469	14/07/2020	5045	0
77	NEX 0735	AS00027304	15/07/2020	6599	2
78	NEX 0735	AS00027307	15/07/2020	5010	0
79	NES 2963	AS00027881	15/07/2020	5010	0
80	NEY 9185	AS00027961	16/07/2020	5010	0
81	NEY 9185	AS00027962	16/07/2020	5061	0
82	NEJ 1918	AS00027776	17/07/2020	5010	0
83	NEJ 1918	AS00027777	17/07/2020	6599	2
84	NEJ 1918	AS00027778	17/07/2020	6858	0
85	NEJ 1918	AS00027779	17/07/2020	5185	1
86	NER 7938	AS00027854	18/07/2020	5010	0
87	NER 7938	AS00027855	18/07/2020	6599	2
88	HTA 3027	AS00028731	18/07/2020	5045	0
89	HTA 3027	AS00028738	18/07/2020	6912	0
90	QLN 5105	AS00028743	18/07/2020	6599	2
91	QLN 5105	AS00028744	18/07/2020	6823	1
92	NEO 8294	AS00028751	19/07/2020	7340	0
93	QLS2D60	AS00028720	19/07/2020	7579	0
94	QLQ 3417	AS00028788	19/07/2020	5142	0
95	PGK9D03	AS00028770	19/07/2020	5185	1
96	NEO 9232	AS00027900	19/07/2020	7579	0
97	QLO 9928	AS00027912	19/07/2020	5010	0
98	QLO 9928	AS00027914	19/07/2020	6599	2
99	NES 2983	AS00027867	19/07/2020	5010	0
100	NEU 7828	AS00028084	20/07/2020	6599	2

Macapá, 13 de outubro de 2020. INÁCIO MONTEIRO MACIEL Delegado de Policia Civil Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1013-0004-2352

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 079/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

N°.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
-----	-------	---------------------	---------------------	---------------------	---------

Nº 7.275

			00/07/0000		
01	NEW 1204	AS00028216	22/07/2020	5967	0
02	NFA 2983	AS00028291	23/07/2020	5010	0
03	NFA 2983	AS00028294	23/07/2020	5118	0
04	NET 5299	AS00028281	23/07/2020	5010	0
05	QLR 0805	AS00028271	23/07/2020	5045	0
06	QLN 1746	AS00028272	23/07/2020	5010	0
07	NFB 5924	AS00028256	23/07/2020	7340	0
08	NEL 5520	AS00028264	23/07/2020	5010	0
09	NEL 5520	AS00028265	23/07/2020	5118	0
10	JRQ 5301	AS00028319	24/07/2020	5010	0
11	NFA 4554	AS00028194	24/07/2020	5118	,0
12	NEU 7118	AS00029091	24/07/2020	6599	2
13	QLR 7215	AS00028646	24/07/2020	7340	0
14	NEY 4787	AS00028308	24/07/2020	5185	0
15	NFA 4554	AS00028193	24/07/2020	5010	0
16	NFA 4554	AS00028195	24/07/2020	6599	2
17	NEW 0839	AS00028192	24/07/2020	5045	0
18	NEW 0839	AS00028196	24/07/2020	5142	0
19	JRQ 5301	AS00028318	24/07/2020	5118	0
20	QLO 6766	AS00028180	24/07/2020	5185	2
21	ANR 6824	AS00028884	25/07/2020	5169	1
22	ANR 6824	AS00028889	25/07/2020	5045	0
23	ANR 6824	AS00028891	25/07/2020	5177	0
24	ANR 6824	AS00028885	25/07/2020	5037	1
25	NEJ 3928	AS00028911	25/07/2020	5185	1
26	NEN 1357	AS00025445	25/07/2020	5010	0
27	NEI 3168	AS00028583	25/07/2020	7579	0
28	NEI 3168	AS00028586	25/07/2020	5185	1
29	NEI 4403	AS00028344	25/07/2020	5835	0
30	NEW 2825	AS00028347	25/07/2020	6858	0
31	QLO 1374	AS00028581	25/07/2020	6599	2
32	NES 3431	AS00028944	25/07/2020	6599	2
33	QLO 9462	AS00029131	25/07/2020	5010	0
34	NEZ 1235	AS00020720	25/07/2020	5169	1
35	QLR 2827	AS00029122	25/07/2020	5010	0
36	NEU 6383	AS00020717	25/07/2020	5010	0
37	NEU 6383	AS00020718	25/07/2020	6599	2
38	QLN 8662	AS00028946	25/07/2020	5010	0
39	QLN 8662	AS00028948	25/07/2020	6599	2
40	QLN 8662	AS00028949	25/07/2020	5118	0
41	NEM 1590	AS00029097	25/07/2020	5010	0
42	NEM 1590	AS00029098	25/07/2020	6637	2
43	NEN 1590	AS00029099	25/07/2020	7340	0
44	NEI 8169	AS00029099 AS00028930	25/07/2020	5010	0
45	NEI 8169	AS00028930 AS00028931	25/07/2020	5118	0
46	NES 3489	AS00028931 AS00028876	25/07/2020	6050	1
47	NEJ 2628	AS00028876 AS00028929	25/07/2020	6599	2
	NEJ 2020 NEI 4403	AS00028929 AS00028343	25/07/2020		0
48				6076	2
49	QLO 6441	AS00028329	25/07/2020	6599	
50	NEM 4866	AS00029140	25/07/2020	5010	0
51	NEW 3593	AS00028340	26/07/2020	5118	0

	T			1	_
52	NEN 4279	AS00028640	26/07/2020	6599	2
53	NEN 4279	AS00028642	26/07/2020	5010	0
54	NEN 4279	AS00028643	26/07/2020	5118	0
55	QLQ 0367	AS00028609	26/07/2020	5720	0
56	QLP 4726	AS00029147	26/07/2020	6912	0
57	NEZ 7572	AS00028654	26/07/2020	5045	0
58	NEQ 0274	AS00029156	26/07/2020	5037	1
59	QLO 4613	AS00029144	26/07/2020	5010	0
60	NEW 3593	AS00028338	26/07/2020	6599	2
61	NEW 3593	AS00028351	26/07/2020	7579	0
62	QLR 7569	AS00028631	26/07/2020	5010	0
63	QLP 4726	AS00029146	26/07/2020	6599	2
64	NEU 4754	AS00028409	27/07/2020	6599	2
65	NEU 4754	AS00028423	27/07/2020	6653	1
66	NEU 4754	AS00028424	27/07/2020	5010	0
67	NEN 6375	AS00028377	27/07/2020	5045	0
68	NEN 6375	AS00028378	27/07/2020	6599	2
69	QLQ 5771	AS00028380	27/07/2020	6599	2
70	NEX 5392	AS00028381	27/07/2020	6599	2
71	NEU 0827	AS00028416	27/07/2020	6599	2
72	NEU 0827	AS00028417	27/07/2020	5045	0
73	QLN 3198	AS00028897	27/07/2020	5185	2
74	QLN 3198	AS00028899	27/07/2020	7579	0
75	NES 8795	AS00029002	27/07/2020	6599	2
76	NEX 5392	AS00028401	27/07/2020	5010	0
77	NEU 5191	AS00029168	27/07/2020	5010	0
78	NES 8795	AS00029003	27/07/2020	5720	0
79	NES 8795	AS00029005	27/07/2020	7340	0
80	NEU 4754	AS00028408	27/07/2020	5118	0
81	NEU 5361	AS00028157	28/07/2020	7340	0
82	NEU 9151	AS00028955	28/07/2020	6599	2
83	NEI 4199	AS00028496	28/07/2020	6599	2
84	QLO 0698	AS00028418	28/07/2020	5010	0
85	QLN 4659	AS00028956	28/07/2020	6599	2
86	NEU 7785	AS00028957	28/07/2020	7340	0
87	QLN 4758	AS00028986	28/07/2020	5819	4
88	QLO 0698	AS00028419	28/07/2020	5118	0
89	NEK 2759	AS00027875	29/07/2020	6599	2
90	NEK 2759	AS00028495	29/07/2020	5010	0
91	QLN 4748	AS00026443	29/07/2020	6912	0
92	NFA 4022	SE00012165	30/07/2020	5118	0
93	NEV 1354	AS00028457	30/07/2020	6599	2
94	NEV 1354	AS00028482	30/07/2020	5169	1
95	NEQ 6283	AS00029462 AS00029046	30/07/2020	6599	2
96	NEQ 6283	AS00029040 AS00029047	30/07/2020	5010	0
97	NEQ 6283	AS00029047 AS00029049	30/07/2020	5118	0
98	NEQ 0203 NEM 0884	AS00029049 AS00028484	30/07/2020	5045	0
99	NEL 3586			5045	0
		AS00025452 SE00013751	31/07/2020		
100	NEY 3932	SE00013751	31/07/2020	6912	0

Macapá, 13 de outubro de 2020 INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Policia Civil Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1013-0004-2354

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 080/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

N°.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEY 3932	SE00013603	31/07/2020	5045	0
02	QLO 8194	AS00029238	31/07/2020	6599	2
03	QLO 9913	AS00029918	31/07/2020	6653	1
04	AQF8137	AS00029272	31/07/2020	5010	0
05	NEU 5275	AS00029237	31/07/2020	5010	0
06	QLS4G98	AS00029073	31/07/2020	5010	0
07	QLQ 1931	SE00013389	31/07/2020	6599	2
08	QLQ 1931	SE00013402	31/07/2020	5010	0
09	NEW 3294	SE00013600	31/07/2020	5010	0
10	NEW 3294	SE00013750	31/07/2020	6599	2
11	NEU 6621	AS00029276	31/07/2020	5045	0
12	NFA 6635	AS00028161	31/07/2020	5010	0
13	NEW 9242	AS00028112	01/08/2020	5010	0
14	NEW 9007	AS00029920	01/08/2020	5010	0
15	NEW 2007	AS00029921	01/08/2020	6599	2
16	QLQ 0717	AS00029348	01/08/2020	6599	2
17	NEZ 6423	AS00029350	01/08/2020	7366	2
18	NEO 8320	AS00029631	01/08/2020	5010	0
19	NEO 8320	AS00029633	01/08/2020	6599	2
20	NEO 8320	AS00029634	01/08/2020	5118	0
21	NEX 3404	AS00029827	01/08/2020	6599	2
22	QLP 6612	AS00022837	01/08/2020	5010	0
23	NEO 5643	AS00029833	01/08/2020	6599	2
24	OAL 0776	AS00029372	01/08/2020	5010	0
25	NEU 5888	AS00029587	01/08/2020	7579	0
26	NEU 5888	AS00029588	02/08/2020	5010	0
27	NEU 5888	AS00029589	02/08/2020	5118	0
28	NEP 3225	AS00028471	02/08/2020	5010	0
29	QLS1G72	AS00029360	02/08/2020	7579	0
30	NCK 7909	AS00029912	02/08/2020	7579	0
31	NCK 7909	AS00029914	02/08/2020	5207	0
32	NCK 7909	AS00029924	02/08/2020	5010	0
33	NEJ 2928	AS00029414	02/08/2020	6558	0
34	NEJ 2928	AS00029415	02/08/2020	5185	2

Nº 7.275

35	NSN 6882	AS00029665	02/08/2020	5010	0
36	NSN 6882	AS00029666	02/08/2020	6599	2
37	JXX 7428	AS00029663	02/08/2020	5010	0
38	QLQ 1236	SE00013313	02/08/2020	7340	0
39	NEU 7948	AS00029375	02/08/2020	6599	2
40	QLR 4074	AS00029704	02/08/2020	5193	0
41	NEU 7948	AS00029376	02/08/2020	5045	0
42	QLN 8036	AS00029586	02/08/2020	5118	0
43	NEU 7580	AS00029385	02/08/2020	6556	1
44	NES 4829	AS00029565	02/08/2020	6599	2
45	NES 4829	AS00029567	02/08/2020	7579	0
46	QLP 1760	AS00029266	02/08/2020	7579	0
47	QLP 1760	AS00029275	02/08/2020	6599	2
48	QLN 8036	AS00029625	02/08/2020	5010	0
49	NEU 1084	AS00029406	03/08/2020	5010	0
50	NEU 1084	AS00029409	03/08/2020	6599	2
51	NEY 0766	AS00029854	03/08/2020	6599	2
52	NES 8992	AS00029941	03/08/2020	6599	2
53	NEY 0766	AS00028163	03/08/2020	5010	0
54	NES 8992	AS00029942	03/08/2020	5010	0
55	NFA 7607	AS00029709	03/08/2020	6076	0
56	NEP 1746	AS00029711	03/08/2020	5037	1
57	NEY 8032	AS00029624	03/08/2020	6564	0
58	NEU 9687	AS00029756	03/08/2020	7340	0
59	QLQ 5712	AS00029781	03/08/2020	7340	0
60	QLO 3483	AS00029251	04/08/2020	5010	0
61	NEY 4892	AS00029600	04/08/2020	5185	2
62	JTN 2113	AS00028239	04/08/2020	5037	1
63	JTN 2113	AS00028241	04/08/2020	5134	1
64	QLP 6249	AS00029868	04/08/2020	6599	2
65	QLP 1641	SE00013358	04/08/2020	7340	0
66	NEU 5844	AS00029583	05/08/2020	5010	0
67	NEU 4243	AS00028592	05/08/2020	7340	0
68	NEU 5844	AS00029584	05/08/2020	5118	0
69	NEU 5844	AS00029585	05/08/2020	6599	2
70	LKI 8541	AS00029846	05/08/2020	6599	2
71	QLO 6707	AS00025467	06/08/2020	5045	0
72	NFA 9315	SE00013903	06/08/2020	7340	0
73	NFA 9518	AS00030077	06/08/2020	5045	0
74	NEJ 0996	AS00030088	06/08/2020	5010	0
75	NEJ 0996	AS00030089	06/08/2020	5142	0
76	NEP 4496	AS00029450	06/08/2020	5185	1
77	NEI 0934	AS00030104	06/08/2020	6599	2
78	HQC 4218	AS00030070	06/08/2020	5010	0
79	QLP 3238	AS00030091	06/08/2020	7579	0
80	QLN 6164	AS00030129	07/08/2020	6599	2
81	JUN 2225	AS00030154	07/08/2020	6599	2
82	NEJ 9250	AS00030015	08/08/2020	5010	0
83	NEJ 9250	AS00030016	08/08/2020	6599	2
84	NEX 1632	AS00030010 AS00029510	08/08/2020	6866	1
	/\ 1502		33,33,2320		<u> </u>

86	QLR 2898	AS00029524	08/08/2020	5282	0
87	QLR 2898	AS00029525	08/08/2020	5304	0
88	NEW 0222	AS00030146	08/08/2020	5010	0
89	NEM 7995	AS00030202	08/08/2020	5010	0
90	NEM 7995	AS00030203	08/08/2020	5118	0
91	QLN 2826	AS00030115	08/08/2020	5517	2
92	NEQ 9559	AS00030038	09/08/2020	6599	2
93	NFA 2350	AS00028559	09/08/2020	5010	0
94	NEZ 2619	AS00029811	09/08/2020	6599	2
95	NEZ 2619	AS00029878	09/08/2020	5118	0
96	NEZ 2619	AS00029879	09/08/2020	5193	0
97	QLN 0169	AS00029805	09/08/2020	5010	0
98	QLP 8111	AS00030276	09/08/2020	5010	0
99	QLP 8111	AS00030277	09/08/2020	5118	0
100	QLQ 1240	AS00029535	09/08/2020	6599	2

Macapá, 13 de outubro de 2020. INÁCIO MONTEIRO MACIEL Delegado de Policia Civil Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1013-0004-2347

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 081/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

N°.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NER 0687	AS00030215	09/08/2020	5169	1
02	NER 0687	AS00030216	09/08/2020	5010	0
03	NER 0687	AS00030217	09/08/2020	5177	0
04	NFA 4952	AS00028553	09/08/2020	5045	0
05	NEU 5474	AS00030238	09/08/2020	5010	0
06	NEU 5474	AS00030239	09/08/2020	5118	0
07	NEQ 9559	AS00030037	09/08/2020	5010	0
08	QLN 7419	SE00013457	09/08/2020	7340	0
09	QLP 1281	AS00030303	10/08/2020	7340	0
10	QLN 8075	AS00030219	10/08/2020	5118	0
11	QLN 8075	AS00030251	10/08/2020	5010	0
12	NEL 9839	AS00030326	10/08/2020	5010	0
13	NEL 9839	AS00030327	10/08/2020	6599	2
14	NEY 9212	AS00030232	10/08/2020	6599	2
15	NEL 9839	AS00030328	10/08/2020	5118	0
16	NEL 2664	AS00030348	10/08/2020	6599	2
17	NEO 2664	AS00030341	10/08/2020	5010	0

			v		
18	NEO 3885	AS00030342	10/08/2020	6599	2
19	NEN 9036	SE00013992	10/08/2020	5045	0
20	QLP 1281	AS00030302	10/08/2020	6599	2
21	NEZ 8745	AS00030426	10/08/2020	6599	2
22	NEZ 8745	AS00030427	10/08/2020	5010	0
23	NEQ 6195	AS00030376	11/08/2020	5010	0
24	NEQ 6195	AS00030377	11/08/2020	5118	0
25	NEQ 9143	SE00014111	12/08/2020	6637	2
26	QLP 0359	AS00030534	12/08/2020	5142	0
27	NEJ 1302	AS00029818	12/08/2020	6599	2
28	NEQ 9143	SE00014110	12/08/2020	5118	0
29	NEJ 1302	AS00029817	12/08/2020	5010	0
30	NEX 7747	SE00013901	12/08/2020	7340	0
31	QLP 0359	AS00030533	12/08/2020	5045	0
32	NET 0422	AS00010501	13/08/2020	5037	1
33	NEV 3037	AS00011909	13/08/2020	5045	0
34	QLN 3606	AS00030572	14/08/2020	6076	0
35	QLN 2606	AS00030551	14/08/2020	5835	0
36	NEU 0254	SE00014010	15/08/2020	5010	0
37	NEU 0254	SE00014011	15/08/2020	6653	1
38	NEU 4019	AS00030856	16/08/2020	6637	1
39	NEN 2263	AS00030830	16/08/2020	6653	2
40	NEJ 7937	AS00030812	16/08/2020	7579	0
41	NEJ 7937	AS00030814	16/08/2020	5010	0
42	NEJ 7937	AS00030815	16/08/2020	5118	0
43	NEQ 3292	AS00030657	16/08/2020	5010	0
44	NEQ 3292	AS00030659	16/08/2020	6858	0

Macapá, 13 de outubro de 2020 INÁCIO MONTEIRO MACIEL Delegado de Policia Civil Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1013-0004-2350

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 082/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLQ 6837	AS00016678	09/01/2020	6599	2
02	QET 3433	SE00010161	25/02/2020	5169	1
03	NEI 2672	AS00018229	25/02/2020	6912	0
04	NEU 9211	AS00018580	01/03/2020	6599	2
05	NER 8186	AS00019667	08/03/2020	6599	2

171 3502	06	JTJ 3502	AS00019718	09/03/2020	5010	0
NEI 3007						
O9						
10						
11					 	
12					+	
13					-	
144 QLR 6809 AS00020170 14/03/2020 5037 1 15					 	-
15					 	
16						
17					<u> </u>	
18	_					
19 NEL 9190 AS00020190 15/03/2020 6599 2 20 QLR 3184 AS00019701 16/03/2020 7366 2 21 QLN 3877 AS00020019 16/03/2020 5010 0 22 QLN 3877 AS00020020 16/03/2020 5118 0 23 NEI 3885 AS00020367 16/03/2020 6599 2 24 JVV 8832 AS00020020 16/03/2020 5010 0 25 NEX 1723 AS00020477 18/03/2020 5010 0 26 NEX 1723 AS00020477 18/03/2020 5010 0 27 NEX 1723 AS00020478 18/03/2020 5010 0 28 NEX 1723 AS00020479 18/03/2020 5118 0 29 NEK 7146 AS00020895 19/03/2020 5118 0 30 QLS 0405 AS00020895 19/03/2020 5688 0 30 QLS 0405 AS00020895 19/03/2020 5967 0 31 NEQ 6729 AS00020932 20/03/2020 7633 1 32 NFA 0407 AS00022248 21/03/2020 5029 2 33 NEM 5452 AS00019792 21/03/2020 5056 1 34 NEN 1969 AS00020989 21/03/2020 5056 1 35 JVX 6846 AS00017654 22/03/2020 5169 1 36 JVX 6846 AS00017655 22/03/2020 5010 0 37 QLQ 0614 AS00020506 24/03/2020 7340 0 38 NEX 2552 AS0002050 25/03/2020 5010 0 37 QLQ 0614 AS00020506 24/03/2020 5010 0 38 NEX 2552 AS00020509 25/03/2020 5010 0 40 QLQ 9588 AS0002049 26/03/2020 5010 0 41 QEY 7414 AS0002048 27/03/2020 5010 0 41 QEY 7414 AS0002048 27/03/2020 5010 0 41 QEY 7414 AS0002049 25/03/2020 5010 0 42 QEY 7414 AS0002049 25/03/2020 5010 0 43 NFB 6344 AS0001939 28/03/2020 5010 0 44 QLQ 9687 AS0002049 25/03/2020 5010 0 45 QLQ 9687 AS0002049 25/03/2020 5010 0 46 QLQ 9688 AS0002049 25/03/2020 5010 0 47 NEU 4314 AS0001939 28/03/2020 5037 1 48 NEU 4314 AS0001939 28/03/2020 5037 1 49 NEU 4314 AS0001939 28/03/2020 5037 1 40 QLQ 9687 AS00020424 27/03/2020 5010 0 50 NEN 8158 AS00020424 27/03/2020 5010 5010 0 50 NEN 8158 AS00020424 27/03/2020 5010 5010 0 50 NEN 8158 AS00020424 27/03/2020 5010 5010 0 50 NEN 8158 AS00020402 27/03/2020 5037 1 50 NEN 8158 AS00020402 27/03/2020 5037 1 50 NEN 8158 AS00020402 27/03/2020 5036 2 51 NEY 5442 AS00021606 03/04/2020 7340 0 55 QLQ 4764 AS00021606 03/04/2020 7340 0					 	
20 QLR 3184 AS00019701 16/03/2020 7366 2 21 QLN 3877 AS00020019 16/03/2020 5010 0 22 QLN 3877 AS00020020 16/03/2020 5118 0 23 NEI 3885 AS00020367 16/03/2020 7540 0 24 JVV 8832 AS00020477 18/03/2020 5010 0 25 NEX 1723 AS00020478 18/03/2020 5010 0 26 NEX 1723 AS00020479 18/03/2020 5010 0 28 NEX 1723 AS00020482 18/03/2020 5018 0 29 NEK 7146 AS00020895 19/03/2020 5868 0 30 QLS 0405 AS00020852 19/03/2020 5967 0 31 NEQ 6729 AS00020852 19/03/2020 5967 0 31 NEQ 6729 AS0002084 21/03/2020 5967 0 32 NFA 0407 AS0002248 21/03/2					 	
21 QLN 3877 AS00020019 16/03/2020 5010 0 22 QLN 3877 AS00020020 16/03/2020 5118 0 23 NEJ 3885 AS00020367 16/03/2020 6599 2 24 JVV 8832 AS00020477 18/03/2020 5010 0 25 NEX 1723 AS00020478 18/03/2020 6599 2 26 NEX 1723 AS00020478 18/03/2020 5010 0 26 NEX 1723 AS00020482 18/03/2020 5118 0 28 NEX 1723 AS00020482 18/03/2020 7048 1 29 NEK 7146 AS00020852 19/03/2020 6858 0 30 QLS 0405 AS00020852 19/03/2020 5987 0 31 NEQ 6729 AS00020852 21/03/2020 7633 1 32 NFA 0407 AS000202248 21/03/2020 7533 1 34 NEN 5452 AS00017654 22/0					-	-
22 QLN 3877 AS00020020 16/03/2020 5118 0 23 NEI 3885 AS00020367 16/03/2020 6599 2 24 JVV 8832 AS00020020 16/03/2020 7340 0 25 NEX 1723 AS00020477 18/03/2020 6599 2 26 NEX 1723 AS00020478 18/03/2020 6599 2 27 NEX 1723 AS00020479 18/03/2020 5118 0 28 NEX 1723 AS00020482 18/03/2020 7048 1 29 NEK 7146 AS00020852 19/03/2020 6858 0 30 QLS 0405 AS00020852 19/03/2020 5967 0 31 NEQ 6729 AS00020982 20/03/2020 7633 1 32 NFA 0407 AS00022984 21/03/2020 5029 2 33 NEM 5452 AS00017654 22/03/2020 7340 0 35 JVX 6846 AS00017654 22/03					+	
23 NEI 3885 AS00020367 16/03/2020 6599 2 24 JVV 8832 AS0002020 16/03/2020 7340 0 25 NEX 1723 AS00020477 18/03/2020 5010 0 26 NEX 1723 AS00020478 18/03/2020 6599 2 27 NEX 1723 AS00020482 18/03/2020 5118 0 28 NEX 1723 AS00020482 18/03/2020 7048 1 29 NEK 7146 AS00020895 19/03/2020 6858 0 30 QLS 0405 AS00020852 19/03/2020 5967 0 31 NEQ 6729 AS00020852 19/03/2020 5033 1 32 NFA 0407 AS0002248 21/03/2020 5029 2 33 NEM 5452 AS0001792 21/03/2020 6556 1 34 NEN 1969 AS00020999 21/03/2020 7340 0 35 JVX 6846 AS00017654 22/03/20					 	· ·
24 JVV 8832 AS00020020 16/03/2020 7340 0 25 NEX 1723 AS00020477 18/03/2020 5010 0 26 NEX 1723 AS00020478 18/03/2020 6599 2 27 NEX 1723 AS00020482 18/03/2020 5118 0 28 NEX 1723 AS00020885 18/03/2020 7048 1 29 NEK 7146 AS00020885 19/03/2020 6858 0 30 QLS 0405 AS00020852 19/03/2020 5967 0 31 NEQ 6729 AS00020932 20/03/2020 7633 1 32 NFA 0407 AS00022248 21/03/2020 5029 2 33 NEM 5452 AS00019792 21/03/2020 5056 1 34 NEN 1969 AS00020969 21/03/2020 7340 0 35 JVX 6846 AS00017654 22/03/2020 5169 1 36 JVX 6846 AS0002056 24/03/					 	-
25 NEX 1723 AS00020477 18/03/2020 5010 0 26 NEX 1723 AS00020478 18/03/2020 6599 2 27 NEX 1723 AS00020479 18/03/2020 5118 0 28 NEX 1723 AS00020482 18/03/2020 7048 1 29 NEK 7146 AS00020895 19/03/2020 5967 0 30 QLS 0405 AS00020852 19/03/2020 5967 0 31 NEG 6729 AS00020932 20/03/2020 5667 0 31 NEO 6729 AS00020932 20/03/2020 5029 2 33 NEM 5452 AS00019792 21/03/2020 5029 2 33 NEM 5452 AS00019792 21/03/2020 7340 0 35 JYX 6846 AS00017654 22/03/2020 5169 1 36 JYX 6846 AS00017655 22/03/2020 5010 0 37 QLQ 0614 AS0002050 25/03/					-	
26 NEX 1723 A\$00020478 18/03/2020 6599 2 27 NEX 1723 A\$00020479 18/03/2020 5118 0 28 NEX 1723 A\$00020482 18/03/2020 7048 1 29 NEK 7146 A\$00020855 19/03/2020 6858 0 30 QLS 0405 A\$00020852 19/03/2020 5967 0 31 NEQ 6729 A\$00020932 20/03/2020 7633 1 32 NFA 0407 A\$00022248 21/03/2020 5029 2 33 NEM 5452 A\$00019792 21/03/2020 6556 1 34 NEN 1969 A\$00020969 21/03/2020 7340 0 35 JXX 6846 A\$00017654 22/03/2020 5169 1 36 JXX 6846 A\$00017655 22/03/2020 5010 0 37 QLQ 0614 A\$00020506 24/03/2020 7340 0 38 NEX 2552 A\$00020505 25/03						
27 NEX 1723 AS00020479 18/03/2020 5118 0 28 NEX 1723 AS00020482 18/03/2020 7048 1 29 NEK 7146 AS00020895 19/03/2020 6858 0 30 QLS 0405 AS00020852 19/03/2020 5967 0 31 NEQ 6729 AS00020932 20/03/2020 7633 1 32 NFA 0407 AS00022248 21/03/2020 5029 2 33 NEM 5452 AS00019792 21/03/2020 5029 2 34 NEN 1969 AS00020969 21/03/2020 7340 0 35 JVX 6846 AS00017654 22/03/2020 5169 1 36 JVX 6846 AS00017655 22/03/2020 5010 0 37 QLQ 0614 AS00020506 24/03/2020 7340 0 38 NEX 2552 AS00020501 25/03/2020 5010 0 40 QL 0 9588 AS0002050 25/03					 	
28 NEX 1723 AS00020482 18/03/2020 7048 1 29 NEK 7146 AS00020895 19/03/2020 6858 0 30 QLS 0405 AS00020852 19/03/2020 5967 0 31 NEQ 6729 AS00020932 20/03/2020 7633 1 32 NFA 0407 AS00022248 21/03/2020 5029 2 33 NEM 5452 AS00019792 21/03/2020 6556 1 34 NEN 1969 AS00020969 21/03/2020 7340 0 35 JVX 6846 AS00017654 22/03/2020 5169 1 36 JVX 6846 AS00017655 22/03/2020 5010 0 37 QLQ 0614 AS00020566 24/03/2020 7340 0 38 NEX 2552 AS00020509 25/03/2020 5010 0 40 QLO 9588 AS00020498 26/03/2020 7340 0 41 QEY 7414 AS0002443 27/03/			AS00020478		 	-
29 NEK 7146 AS00020895 19/03/2020 6858 0 30 QLS 0405 AS00020852 19/03/2020 5967 0 31 NEQ 6729 AS00020932 20/03/2020 7633 1 32 NFA 0407 AS00022248 21/03/2020 5029 2 33 NEM 5452 AS00019792 21/03/2020 6556 1 34 NEN 1969 AS00020969 21/03/2020 7340 0 35 JVX 6846 AS00017654 22/03/2020 5169 1 36 JVX 6846 AS00017655 22/03/2020 5010 0 37 QLQ 0614 AS00020506 24/03/2020 7340 0 38 NEX 2552 AS00020509 25/03/2020 6599 2 39 NEX 2552 AS0002050 25/03/2020 5010 0 40 QLO 9588 AS00020498 26/03/2020 7340 0 41 QEY 7414 AS0002043 27/03/2	27	NEX 1723	AS00020479	18/03/2020	5118	
30 QLS 0405 AS00020852 19/03/2020 5967 0 31 NEQ 6729 AS00020932 20/03/2020 7633 1 32 NFA 0407 AS00022248 21/03/2020 5029 2 33 NEM 5452 AS00019792 21/03/2020 6556 1 34 NEN 1969 AS00020969 21/03/2020 7340 0 35 JVX 6846 AS00017654 22/03/2020 5169 1 36 JVX 6846 AS00017655 22/03/2020 5010 0 37 QLQ 0614 AS00020506 24/03/2020 7340 0 38 NEX 2552 AS00020509 25/03/2020 5010 0 39 NEX 2552 AS00020498 26/03/2020 5010 0 40 QLO 9588 AS00020498 26/03/2020 7340 0 41 QEY 7414 AS00020443 27/03/2020 7579 0 42 QEY 7414 AS00020442 27/03	_	NEX 1723	AS00020482		7048	1
31 NEQ 6729 AS00020932 20/03/2020 7633 1 32 NFA 0407 AS00022248 21/03/2020 5029 2 33 NEM 5452 AS00019792 21/03/2020 6556 1 34 NEN 1969 AS00020969 21/03/2020 7340 0 35 JVX 6846 AS00017654 22/03/2020 5169 1 36 JVX 6846 AS00017655 22/03/2020 5010 0 37 QLQ 0614 AS00020506 24/03/2020 7340 0 38 NEX 2552 AS00020509 25/03/2020 5010 0 39 NEX 2552 AS00020510 25/03/2020 5010 0 40 QL O9588 AS00020498 26/03/2020 7340 0 41 QEY 7414 AS00020436 27/03/2020 5010 0 42 QEY 7414 AS00020443 27/03/2020 5010 0 43 NFB 6344 AS00020442 27/03	29	NEK 7146	AS00020895	19/03/2020	6858	
32 NFA 0407 AS00022248 21/03/2020 5029 2 33 NEM 5452 AS00019792 21/03/2020 6556 1 34 NEN 1969 AS00020969 21/03/2020 7340 0 35 JVX 6846 AS00017654 22/03/2020 5169 1 36 JVX 6846 AS00017655 22/03/2020 5010 0 37 QLQ 0614 AS00020506 24/03/2020 7340 0 38 NEX 2552 AS00020509 25/03/2020 5010 0 39 NEX 2552 AS00020510 25/03/2020 5010 0 40 QLO 9588 AS00020498 26/03/2020 7340 0 41 QEY 7414 AS00020443 27/03/2020 5010 0 42 QEY 7414 AS00020443 27/03/2020 5010 0 43 NFB 6344 AS00020424 27/03/2020 5010 0 45 QLO 9867 AS00020442 27/03	30	QLS 0405	AS00020852	19/03/2020	5967	
33 NEM 5452 AS00019792 21/03/2020 6556 1 34 NEN 1969 AS00020969 21/03/2020 7340 0 35 JVX 6846 AS00017654 22/03/2020 5169 1 36 JVX 6846 AS00017655 22/03/2020 5010 0 37 QLQ 0614 AS00020506 24/03/2020 7340 0 38 NEX 2552 AS00020509 25/03/2020 6599 2 39 NEX 2552 AS00020510 25/03/2020 5010 0 40 QLO 9588 AS00020498 26/03/2020 7340 0 41 QEY 7414 AS00020436 27/03/2020 7579 0 42 QEY 7414 AS00020443 27/03/2020 5010 0 43 NFB 6344 AS00021025 27/03/2020 5010 0 44 QLO 9867 AS0002044 27/03/2020 5010 0 45 QLO 9867 AS0002044 27/03/2	31	NEQ 6729	AS00020932	20/03/2020	7633	
34 NEN 1969 AS00020969 21/03/2020 7340 0 35 JVX 6846 AS00017654 22/03/2020 5169 1 36 JVX 6846 AS00017655 22/03/2020 5010 0 37 QLQ 0614 AS00020506 24/03/2020 7340 0 38 NEX 2552 AS00020509 25/03/2020 6599 2 39 NEX 2552 AS00020510 25/03/2020 5010 0 40 QLO 9588 AS00020498 26/03/2020 7340 0 41 QEY 7414 AS00020436 27/03/2020 7579 0 42 QEY 7414 AS00020443 27/03/2020 5010 0 43 NFB 6344 AS00021025 27/03/2020 5010 0 44 QLO 9867 AS00020424 27/03/2020 5010 0 45 QLO 9867 AS00020441 27/03/2020 5037 1 47 NEU 4314 AS00019389 28/03	32	NFA 0407	AS00022248	21/03/2020	5029	2
35 JVX 6846 AS00017654 22/03/2020 5169 1 36 JVX 6846 AS00017655 22/03/2020 5010 0 37 QLQ 0614 AS00020506 24/03/2020 7340 0 38 NEX 2552 AS00020509 25/03/2020 6599 2 39 NEX 2552 AS00020510 25/03/2020 5010 0 40 QLO 9588 AS00020498 26/03/2020 7340 0 41 QEY 7414 AS00020436 27/03/2020 7579 0 42 QEY 7414 AS00020443 27/03/2020 5010 0 43 NFB 6344 AS00020424 27/03/2020 5118 0 44 QLO 9867 AS00020424 27/03/2020 5010 0 45 QLO 9867 AS00020441 27/03/2020 5118 0 46 QLO 2113 AS00020442 27/03/2020 5835 0 48 NEU 4314 AS00019399 28/03	33	NEM 5452	AS00019792	21/03/2020	6556	1
36 JVX 6846 AS00017655 22/03/2020 5010 0 37 QLQ 0614 AS00020506 24/03/2020 7340 0 38 NEX 2552 AS00020509 25/03/2020 6599 2 39 NEX 2552 AS00020510 25/03/2020 5010 0 40 QLO 9588 AS00020498 26/03/2020 7340 0 41 QEY 7414 AS00020436 27/03/2020 7579 0 42 QEY 7414 AS00020443 27/03/2020 5010 0 43 NFB 6344 AS00021025 27/03/2020 5010 0 44 QLO 9867 AS00020424 27/03/2020 5010 0 45 QLO 9867 AS00020441 27/03/2020 5037 1 47 NEU 4314 AS00019389 28/03/2020 5835 0 48 NEU 4314 AS00019391 28/03/2020 5274 1 50 NEN 8158 AS00021624 31/03	34	NEN 1969	AS00020969	21/03/2020	7340	0
37 QLQ 0614 AS00020506 24/03/2020 7340 0 38 NEX 2552 AS00020509 25/03/2020 6599 2 39 NEX 2552 AS00020510 25/03/2020 5010 0 40 QLO 9588 AS00020498 26/03/2020 7340 0 41 QEY 7414 AS00020436 27/03/2020 7579 0 42 QEY 7414 AS00020443 27/03/2020 5010 0 43 NFB 6344 AS00021025 27/03/2020 5010 0 44 QLO 9867 AS00020424 27/03/2020 5010 0 45 QLO 9867 AS00020441 27/03/2020 5037 1 47 NEU 4314 AS00019389 28/03/2020 5835 0 48 NEU 4314 AS00019390 28/03/2020 5274 1 49 NEU 4314 AS00021624 31/03/2020 5274 1 50 NEN 8158 AS000221624 31/0	35	JVX 6846	AS00017654	22/03/2020	5169	1
38 NEX 2552 AS00020509 25/03/2020 6599 2 39 NEX 2552 AS00020510 25/03/2020 5010 0 40 QLO 9588 AS00020498 26/03/2020 7340 0 41 QEY 7414 AS00020436 27/03/2020 7579 0 42 QEY 7414 AS00020443 27/03/2020 5010 0 43 NFB 6344 AS00021025 27/03/2020 5118 0 44 QLO 9867 AS00020424 27/03/2020 5010 0 45 QLO 9867 AS00020441 27/03/2020 5118 0 46 QLO 2113 AS00020442 27/03/2020 5037 1 47 NEU 4314 AS00019389 28/03/2020 5835 0 48 NEU 4314 AS00019391 28/03/2020 5274 1 50 NEN 8158 AS00020527 29/03/2020 6599 2 51 NEY 5442 AS00021624 31/03	36	JVX 6846	AS00017655	22/03/2020	5010	0
39 NEX 2552 AS00020510 25/03/2020 5010 0 40 QLO 9588 AS00020498 26/03/2020 7340 0 41 QEY 7414 AS00020436 27/03/2020 7579 0 42 QEY 7414 AS00020443 27/03/2020 5010 0 43 NFB 6344 AS00021025 27/03/2020 5118 0 44 QLO 9867 AS00020424 27/03/2020 5010 0 45 QLO 9867 AS00020441 27/03/2020 5118 0 46 QLO 2113 AS00020442 27/03/2020 5037 1 47 NEU 4314 AS00019389 28/03/2020 5835 0 48 NEU 4314 AS00019390 28/03/2020 7030 1 49 NEU 4314 AS000219391 28/03/2020 5274 1 50 NEN 8158 AS00020527 29/03/2020 6599 2 51 NEY 5442 AS0002192 01/04	37	QLQ 0614	AS00020506	24/03/2020	7340	0
40 QLO 9588 AS00020498 26/03/2020 7340 0 41 QEY 7414 AS00020436 27/03/2020 7579 0 42 QEY 7414 AS00020443 27/03/2020 5010 0 43 NFB 6344 AS00021025 27/03/2020 5118 0 44 QLO 9867 AS00020424 27/03/2020 5010 0 45 QLO 9867 AS00020441 27/03/2020 5118 0 46 QLO 2113 AS00020442 27/03/2020 5037 1 47 NEU 4314 AS00019389 28/03/2020 5835 0 48 NEU 4314 AS00019390 28/03/2020 7030 1 49 NEU 4314 AS00019391 28/03/2020 5274 1 50 NEN 8158 AS00021624 31/03/2020 7340 0 51 NEY 5442 AS00021624 31/03/2020 7340 0 52 PAF 3521 AS00021130 01/04	38	NEX 2552	AS00020509	25/03/2020	6599	2
41 QEY 7414 AS00020436 27/03/2020 7579 0 42 QEY 7414 AS00020443 27/03/2020 5010 0 43 NFB 6344 AS00021025 27/03/2020 5118 0 44 QLO 9867 AS00020424 27/03/2020 5010 0 45 QLO 9867 AS00020441 27/03/2020 5118 0 46 QLO 2113 AS00020442 27/03/2020 5037 1 47 NEU 4314 AS00019389 28/03/2020 5835 0 48 NEU 4314 AS00019390 28/03/2020 7030 1 49 NEU 4314 AS00019391 28/03/2020 5274 1 50 NEN 8158 AS00020527 29/03/2020 6599 2 51 NEY 5442 AS00021624 31/03/2020 7340 0 52 PAF 3521 AS00021192 01/04/2020 5185 1 53 NER 2795 AS0002130 01/04/	39	NEX 2552	AS00020510	25/03/2020	5010	0
42 QEY 7414 AS00020443 27/03/2020 5010 0 43 NFB 6344 AS00021025 27/03/2020 5118 0 44 QLO 9867 AS00020424 27/03/2020 5010 0 45 QLO 9867 AS00020441 27/03/2020 5118 0 46 QLO 2113 AS00020442 27/03/2020 5037 1 47 NEU 4314 AS00019389 28/03/2020 5835 0 48 NEU 4314 AS00019390 28/03/2020 7030 1 49 NEU 4314 AS00019391 28/03/2020 5274 1 50 NEN 8158 AS00020527 29/03/2020 6599 2 51 NEY 5442 AS00021624 31/03/2020 7340 0 52 PAF 3521 AS00021192 01/04/2020 5185 1 53 NER 2795 AS00021130 01/04/2020 7340 0 54 LVG 5168 AS00021606 03/04	40	QLO 9588	AS00020498	26/03/2020	7340	0
43 NFB 6344 AS00021025 27/03/2020 5118 0 44 QLO 9867 AS00020424 27/03/2020 5010 0 45 QLO 9867 AS00020441 27/03/2020 5118 0 46 QLO 2113 AS00020442 27/03/2020 5037 1 47 NEU 4314 AS00019389 28/03/2020 5835 0 48 NEU 4314 AS00019390 28/03/2020 7030 1 49 NEU 4314 AS00019391 28/03/2020 5274 1 50 NEN 8158 AS00020527 29/03/2020 6599 2 51 NEY 5442 AS00021624 31/03/2020 7340 0 52 PAF 3521 AS00021192 01/04/2020 5185 1 53 NER 2795 AS00021130 01/04/2020 7340 0 54 LVG 5168 AS00021606 03/04/2020 7340 0 55 QLQ 4764 AS00021606 03/04	41	QEY 7414	AS00020436	27/03/2020	7579	0
44 QLO 9867 AS00020424 27/03/2020 5010 0 45 QLO 9867 AS00020441 27/03/2020 5118 0 46 QLO 2113 AS00020442 27/03/2020 5037 1 47 NEU 4314 AS00019389 28/03/2020 5835 0 48 NEU 4314 AS00019390 28/03/2020 7030 1 49 NEU 4314 AS00019391 28/03/2020 5274 1 50 NEN 8158 AS00020527 29/03/2020 6599 2 51 NEY 5442 AS00021624 31/03/2020 7340 0 52 PAF 3521 AS00021192 01/04/2020 5185 1 53 NER 2795 AS00021130 01/04/2020 7340 0 54 LVG 5168 AS00021235 03/04/2020 7366 2 55 QLQ 4764 AS00021606 03/04/2020 7340 0	42		AS00020443	27/03/2020	-	0
45 QLO 9867 AS00020441 27/03/2020 5118 0 46 QLO 2113 AS00020442 27/03/2020 5037 1 47 NEU 4314 AS00019389 28/03/2020 5835 0 48 NEU 4314 AS00019390 28/03/2020 7030 1 49 NEU 4314 AS00019391 28/03/2020 5274 1 50 NEN 8158 AS00020527 29/03/2020 6599 2 51 NEY 5442 AS00021624 31/03/2020 7340 0 52 PAF 3521 AS00021192 01/04/2020 5185 1 53 NER 2795 AS00021130 01/04/2020 7340 0 54 LVG 5168 AS00021235 03/04/2020 7366 2 55 QLQ 4764 AS00021606 03/04/2020 7340 0	43	NFB 6344	AS00021025	27/03/2020	5118	0
46 QLO 2113 AS00020442 27/03/2020 5037 1 47 NEU 4314 AS00019389 28/03/2020 5835 0 48 NEU 4314 AS00019390 28/03/2020 7030 1 49 NEU 4314 AS00019391 28/03/2020 5274 1 50 NEN 8158 AS00020527 29/03/2020 6599 2 51 NEY 5442 AS00021624 31/03/2020 7340 0 52 PAF 3521 AS00021192 01/04/2020 5185 1 53 NER 2795 AS00021130 01/04/2020 7340 0 54 LVG 5168 AS00021235 03/04/2020 7366 2 55 QLQ 4764 AS00021606 03/04/2020 7340 0	44	QLO 9867	AS00020424	27/03/2020	5010	0
47 NEU 4314 AS00019389 28/03/2020 5835 0 48 NEU 4314 AS00019390 28/03/2020 7030 1 49 NEU 4314 AS00019391 28/03/2020 5274 1 50 NEN 8158 AS00020527 29/03/2020 6599 2 51 NEY 5442 AS00021624 31/03/2020 7340 0 52 PAF 3521 AS00021192 01/04/2020 5185 1 53 NER 2795 AS00021130 01/04/2020 7340 0 54 LVG 5168 AS00021235 03/04/2020 7366 2 55 QLQ 4764 AS00021606 03/04/2020 7340 0	45	QLO 9867	AS00020441		5118	0
48 NEU 4314 AS00019390 28/03/2020 7030 1 49 NEU 4314 AS00019391 28/03/2020 5274 1 50 NEN 8158 AS00020527 29/03/2020 6599 2 51 NEY 5442 AS00021624 31/03/2020 7340 0 52 PAF 3521 AS00021192 01/04/2020 5185 1 53 NER 2795 AS00021130 01/04/2020 7340 0 54 LVG 5168 AS00021235 03/04/2020 7366 2 55 QLQ 4764 AS00021606 03/04/2020 7340 0	46	QLO 2113	AS00020442	27/03/2020	5037	1
49 NEU 4314 AS00019391 28/03/2020 5274 1 50 NEN 8158 AS00020527 29/03/2020 6599 2 51 NEY 5442 AS00021624 31/03/2020 7340 0 52 PAF 3521 AS00021192 01/04/2020 5185 1 53 NER 2795 AS00021130 01/04/2020 7340 0 54 LVG 5168 AS00021235 03/04/2020 7366 2 55 QLQ 4764 AS00021606 03/04/2020 7340 0	47	NEU 4314		28/03/2020	5835	0
50 NEN 8158 AS00020527 29/03/2020 6599 2 51 NEY 5442 AS00021624 31/03/2020 7340 0 52 PAF 3521 AS00021192 01/04/2020 5185 1 53 NER 2795 AS00021130 01/04/2020 7340 0 54 LVG 5168 AS00021235 03/04/2020 7366 2 55 QLQ 4764 AS00021606 03/04/2020 7340 0	48	NEU 4314		28/03/2020	7030	1
51 NEY 5442 AS00021624 31/03/2020 7340 0 52 PAF 3521 AS00021192 01/04/2020 5185 1 53 NER 2795 AS00021130 01/04/2020 7340 0 54 LVG 5168 AS00021235 03/04/2020 7366 2 55 QLQ 4764 AS00021606 03/04/2020 7340 0	49	NEU 4314	AS00019391	28/03/2020	5274	1
52 PAF 3521 AS00021192 01/04/2020 5185 1 53 NER 2795 AS00021130 01/04/2020 7340 0 54 LVG 5168 AS00021235 03/04/2020 7366 2 55 QLQ 4764 AS00021606 03/04/2020 7340 0	50	NEN 8158	AS00020527	29/03/2020	6599	2
53 NER 2795 AS00021130 01/04/2020 7340 0 54 LVG 5168 AS00021235 03/04/2020 7366 2 55 QLQ 4764 AS00021606 03/04/2020 7340 0	51	NEY 5442	AS00021624	31/03/2020	7340	0
54 LVG 5168 AS00021235 03/04/2020 7366 2 55 QLQ 4764 AS00021606 03/04/2020 7340 0	52	PAF 3521	AS00021192	01/04/2020	5185	1
55 QLQ 4764 AS00021606 03/04/2020 7340 0	53	NER 2795	AS00021130	01/04/2020	7340	0
	54	LVG 5168	AS00021235	03/04/2020	7366	2
56 NES 7614 AS00020541 04/04/2020 7340 0	55	QLQ 4764	AS00021606	03/04/2020	7340	0
	56	NES 7614	AS00020541	04/04/2020	7340	0

		10005	I 0=10./:	1 0500	ı -
57	NEL 1228	AS00021290	05/04/2020	6599	2
58	NEN 0969	AS00021328	05/04/2020	7340	0
59	NFA 4422	AS00021778	07/04/2020	5010	0
60	NFA 4422	AS00021779	07/04/2020	6599	2
61	NEK 4451	AS00021406	07/04/2020	6599	2
62	NEK 4451	AS00021407	07/04/2020	5185	2
63	NES 6838	AS00021381	07/04/2020	7340	0
64	NEN 7600	AS00021689	08/04/2020	5010	0
65	QLR 5260	AS00021681	08/04/2020	5010	0
66	NEP 8876	SE00011603	08/04/2020	5045	0
67	NET 5738	AS00021658	08/04/2020	6050	2
68	QLR 5260	AS00021682	08/04/2020	7064	0
69	QLR 7569	AS00021785	08/04/2020	7340	0
70	QLP 6633	AS00021799	08/04/2020	6599	2
71	NEV 4959	AS00021398	08/04/2020	5045	0
72	NEV 4959	AS00021399	08/04/2020	5142	0
73	QLP 6633	AS00021798	08/04/2020	5010	0
74	NEN 7600	AS00021688	08/04/2020	6599	2
75	NEN 5092	AS00022168	08/04/2020	6599	2
76	QLP 9813	AS00019362	09/04/2020	5010	0
77	NEP 7695	AS00021676	09/04/2020	5134	1
78	NEP 7695	AS00021700	09/04/2020	5037	1
79	NEU 8968	AS00021431	09/04/2020	6599	2
80	NEU 8968	AS00021432	09/04/2020	7579	0
81	NFA 3831	AS00021739	09/04/2020	7340	0
82	LVG 5168	AS00021751	09/04/2020	6050	1
83	NEN 5092	AS00022167	09/04/2020	5010	0
84	NEW 4663	AS00021737	09/04/2020	5193	0
85	AGP 5180	AS00021642	09/04/2020	5169	1
86	MYM 1820	AS00021726	09/04/2020	6599	2
87	QLN 5019	AS00021686	10/04/2020	7579	0
88	PET 9615	AS00022179	10/04/2020	5010	0
89	NES 5893	AS00022187	10/04/2020	5010	0
90	NET 1179	AS00021455	10/04/2020	5010	0
91	NET 1179	AS00021456	10/04/2020	5118	0
92	QLQ 3598	AS00019996	10/04/2020	5010	0
93	NEO 2335	AS00022128	10/04/2020	6599	2
94	QLO 8194	AS00021685	10/04/2020	6050	2
95	QLQ 3598	AS00019997	10/04/2020	7579	0
96	QLQ 3598	AS00020000	10/04/2020	6599	2
97	QLO 5383	AS00021458	11/04/2020	6076	0
98	QLO 5383	AS00021459	11/04/2020	6270	0
99	QLO 5383	AS00021460	11/04/2020	5835	0
100	NEY 0073	AS00021474	11/04/2020	6599	2

Macapá, 13 de outubro de 2020 INÁCIO MONTEIRO MACIEL Delegado de Policia Civil Diretor – Preidente do DETRAN

HASH: 2020-1013-0004-2380

DITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 083/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

N°.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLP 9196	AS00022135	11/04/2020	5045	0
02	NFA 0407	AS00022249	11/04/2020	6599	2
03	NEU 5406	AS00022278	12/04/2020	5010	0
04	NEI 3978	AS00022209	14/04/2020	5037	1
05	NEM 5657	AS00022207	14/04/2020	5010	0
06	NER 4578	AS00021903	15/04/2020	6599	2
07	NER 4578	AS00021904	15/04/2020	5029	2
08	NER 4878	AS00021905	15/04/2020	5126	2
09	QLQ 1416	AS00022404	15/04/2020	5010	0
10	QLP 3040	AS00022463	16/04/2020	7340	0
11	QLN 4147	AS00022546	18/04/2020	7340	0
12	NEQ 6785	AS00022883	18/04/2020	6599	2
13	NEV 5721	AS00022876	18/04/2020	5010	0
14	NEU 0888	AS00022965	19/04/2020	5010	0
15	NEU 9434	AS00022910	19/04/2020	6599	2
16	NEU 0888	AS00022966	19/04/2020	6599	2
17	NEN 8504	AS00022914	19/04/2020	6599	2
18	NFB 8696	AS00022962	19/04/2020	5169	1
19	QLO 8071	AS00022887	19/04/2020	5169	1
20	NES 1088	AS00022592	19/04/2020	5010	0
21	NFB 8696	AS00022959	19/04/2020	6599	2
22	NEU 9434	AS00022912	19/04/2020	5010	0
23	NEN 1590	AS00022333	20/04/2020	6653	1
24	QLR 5949	AS00022614	20/04/2020	5010	0
25	QLP 1124	AS00021893	20/04/2020	7340	0
26	NEM 3477	AS00021866	20/04/2020	7340	0
27	QLP 1068	AS00021214	21/04/2020	5134	1
28	QLP 1068	AS00021358	21/04/2020	5037	1
29	QLP 1068	AS00021359	21/04/2020	5835	0
30	QLP 1068	AS00022098	21/04/2020	6076	0
31	QLP 1068	AS00022559	21/04/2020	6599	2
32	NFA 1215	AS00022897	21/04/2020	5010	0
33	NES 5091	AS00022001	22/04/2020	7633	2
34	NEV4D50	SE00012116	24/04/2020	6599	2
35	NEX 0859	AS00022696	24/04/2020	5045	0
36	NEI 8630	AS00022635	25/04/2020	5010	0
37	QLN 6893	AS00022645	25/04/2020	5118	0
38	QLN 6983	AS00022029	25/04/2020	5010	0
39	QLP 5271	AS00022647	25/04/2020	5010	0
40	QLN 6893	AS00022644	25/04/2020	5010	0

			1	r	
41	NER 8175	AS00021363	26/04/2020	5185	1
42	MVZ 9018	AS00021755	26/04/2020	6050	2
43	NFB 5984	AS00022636	26/04/2020	7340	0
44	MVZ 9018	AS00021443	26/04/2020	6076	0
45	JUC 3877	AS00022820	27/04/2020	5045	0
46	JUC 3877	AS00022821	27/04/2020	7579	0
47	NEM 5971	AS00022702	27/04/2020	5010	0
48	NEM 5971	AS00022703	27/04/2020	6599	2
49	NEU 6166	AS00022640	27/04/2020	6599	2
50	QLQ 7437	AS00023159	27/04/2020	7340	0
51	NEW 5357	AS00023280	28/04/2020	6599	2
52	NEL 9590	AS00023145	29/04/2020	5010	0
53	NEM 1537	AS00022387	29/04/2020	5428	2
54	NEP 7379	AS00023294	30/04/2020	5010	0
55	NEP 7379	AS00023295	30/04/2020	5169	1
56	NEW 6203	AS00023291	30/04/2020	6599	2
57	NEK 8932	AS00022396	30/04/2020	6599	2
58	NEU 4338	AS00023429	01/05/2020	7340	0
59	NEM 2417	AS00023306	02/05/2020	6599	2
60	QLN 9017	AS00023327	02/05/2020	6599	2
61	QLN 9017	AS00023328	02/05/2020	6653	1
62	QLR 5392	AS00023505	03/05/2020	5185	2
63	QLQ 9005	AS00023572	04/05/2020	5010	0
64	QLQ 9005	AS00023573	04/05/2020	7340	0
65	QLQ 9005	AS00023574	04/05/2020	5118	0
66	NEQ 5506	SE00012215	04/05/2020	7633	1
67	NEQ 5506	SE00012218	04/05/2020	6270	0
68	NER 2483	AS00022746	05/05/2020	5185	2
69	NEP 3112	AS00023171	05/05/2020	5010	0
70	NEY 9807	AS00023045	06/05/2020	6050	2
71	QLN 7325	AS00023654	06/05/2020	7340	0
72	NEK 3765	AS00023602	06/05/2020	5517	2
73	NET 6639	AS00023662	07/05/2020	5010	0
74	NEM 8342	AJ00037433	08/05/2020	5010	0
75	NEU 1301	SE00012403	08/05/2020	7340	0
76	NFA 2685	AJ00037430	08/05/2020	5010	0
77	NEM 7184	AS00023665	09/05/2020	5045	0
78	NEO 6040	SE00012309	09/05/2020	6050	1
79	OFS 5174	AS00023693	09/05/2020	5169	1
80	NEU 2665	AS00023686	10/05/2020	6599	2
81	NEU 2665	AS00023694	10/05/2020	5045	0
82	NEU 9348	AS00023242	11/05/2020	6599	2
83	NEU 9348	AS00023243	11/05/2020	5010	0
84	NEQ 6378	AS00023236	11/05/2020	6599	2
85	QLR 1354	AS00023793	12/05/2020	5967	0
86	NEU 5792	AS00023593	12/05/2020	5045	0
87	NEU 5792	AS00023598	12/05/2020	6599	2
88	NEU 5792	AS00023599	12/05/2020	6912	0
89	NFA 1698	AS00023698	12/05/2020	7340	0
90	QLQ 3390	AS00023246	13/05/2020	5010	0
91	QLN 7542	AS00023247	13/05/2020	5010	0
91	QLIN / 342	MOUUUZ0Z41	13/03/2020	3010	<u> </u>

92	NEO 6418	AS00023029	13/05/2020	5185	2
93	NFA 7799	AS00023551	14/05/2020	5185	1
94	NEX 8432	SE00012359	15/05/2020	7340	0
95	NEY 3386	SE00012447	16/05/2020	5010	0
96	QLN 8706	AS00023256	17/05/2020	6599	2
97	QLN 1092	AS00024176	17/05/2020	7340	0
98	PZD 2910	AS00024186	17/05/2020	6041	2
99	QLP 1164	AS00023710	17/05/2020	5185	1
100	QLN 1092	AS00024177	17/05/2020	5207	0

Macapá, 13 de Outubro de 2020. INÁCIO MONTEIRO MACIEL Delegado de Policia Civil Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1013-0004-2353

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 084/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEV 5509	AS00024211	19/05/2020	5185	1
02	NEZ 2444	AS00024227	19/05/2020	5142	0
03	QLO 2747	AS00024182	19/05/2020	6912	0
04	QLR 8753	AS00024296	20/05/2020	5720	0
05	NEL 7831	AS00023111	20/05/2020	6599	2
06	QLO 2968	AS00023672	20/05/2020	6599	2
07	NEM 6612	AS00024294	20/05/2020	5720	0
08	QLN 5721	SE00010922	20/05/2020	5010	0
09	QLN 5721	SE00010925	20/05/2020	5746	2
10	QLO 2968	AS00023671	20/05/2020	5010	0
11	QLN 1679	AS00023815	21/05/2020	5010	0
12	QLN 1679	AS00023816	21/05/2020	6599	2
13	NET 4997	AS00023813	21/05/2020	6599	2
14	NET 4997	AS00023549	21/05/2020	5010	0
15	QLQ 1011	AS00019341	21/05/2020	5010	0
16	NEU 2572	AS00023921	22/05/2020	5010	0
17	QLO 3654	AS00024129	22/05/2020	5037	1
18	QLO 3654	AS00024131	22/05/2020	6599	2
19	QLO 3654	AS00024128	22/05/2020	5088	1
20	NEZ 5114	SE00010906	23/05/2020	5746	2
21	NEO 0276	SE00012485	23/05/2020	6599	2
22	NEU 0225	AS00024205	23/05/2020	6653	1
23	QLO 6519	SE00012486	23/05/2020	7340	0

Nº 7.275

				1	
24	NEV 8143	AS00024278	23/05/2020	6564	0
25	NEU 0225	AS00023924	23/05/2020	5045	0
26	NEZ 6236	AS00023771	23/05/2020	6599	2
27	NEJ 2618	AS00024274	23/05/2020	5746	1
28	QLQ 4859	AS00024306	24/05/2020	7552	1
29	NEI 4448	AS00024689	24/05/2020	5045	0
30	NFA 6373	AS00023268	24/05/2020	6599	2
31	NEI 4448	AS00024680	24/05/2020	6912	0
32	NEI 4448	AS00024681	24/05/2020	6599	2
33	NEI 4448	AS00024688	24/05/2020	5142	0
34	NEQ 5438	AS00024677	24/05/2020	5185	2
35	NEJ 7856	AS00024710	25/05/2020	5118	0
36	NEP 6941	SE00012518	25/05/2020	6599	2
37	QLP 5206	AS00024713	25/05/2020	6599	2
38	QLP 5206	AS00024714	25/05/2020	5142	0
39	NEQ 5746	AJ00037437	25/05/2020	5010	0
40	NEJ 7856	AS00024708	25/05/2020	5010	0
41	QLO 9678	AS00024715	25/05/2020	6700	0
42	QLP 5206	AS00024712	25/05/2020	5045	0
43	OOK 2288	AS00023611	26/05/2020	6599	2
44	OOK 2288	AS00023612	26/06/2020	5045	0
45	OOK 2288	AS00023615	26/05/2020	5720	0
46	NEQ 5814	AS00023919	26/05/2020	5720	0
47	NFA 4685	AS00024726	26/05/2020	7340	0
48	QLO 3122	AS00024485	28/05/2020	5924	1
49	NEK 3508	AS00024324	28/05/2020	6599	1
50	NEK 3508	AS00024325	28/05/2020	5045	0
51	NEQ 6097	SE00012544	30/05/2020	5010	0
52	DFU 0444	AS00024910	31/05/2020	7579	0
53	NEP 8252	AS00024775	31/05/2020	7579	0
54	QLN 7918	SE00011195	01/06/2020	6599	2
55	QLN 7918	SE00011197	01/06/2020	5045	0
56	QLN 9168	SE00011134	01/06/2020	5746	2
57	FZF 2068	AS00024472	06/06/2020	5010	0
58	PZF 2068	AS00024473	06/06/2020	5118	0

Macapá, 13 de Outubro de 2020 INÁCIO MONTEIRO MACIEL Delegado de Policia Civil Diretor - Preidente do DETRAN

HASH: 2020-1013-0004-2351

Instituto de Terras

PORTARIA (P) N° 058/2020- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando

Documento

230202.0005.1956.0129/2020 - GAB/APTERRAS datado em 09/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, abaixo relacionados para representar o Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, participando do Programa Rede Amazônia: Morar, Conviver e Preservar realizado pela UFPA e Ministério do Desenvolvimento Regional e

Ν°

Coordenado pela Comissão de Regularização Fundiária (CRF) da UFPA, onde o primeiro será o responsável e o segundo suplente:

- Kleber Rodrigues Barrozo Dias Aassessor Técnico Nivel II/ Gabinete – Responsavel;
- Amanda Priscila Parafita Castro Coordenadora de Loteamento Urbano e Industrial/CLUI Suplente
- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 13 de outubro de 2020. JULHIANO CESAR AVELAR Diretor – Presidente Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2020-1013-0004-2407

Companhia de Eletricidade do Amapá

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA convoca os Senhores Acionistas, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser instrumentada em Ata única, na forma do Artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, no dia 27 de outubro de 2020, às 16h, por meio de videoconferência em razão da pandemia da COVID-19 e tendo em vista as disposições da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Eleição dos novos membros do Conselho de Administração da CEA;

Retificar o valor do Capital no Estatuto Social da CEA.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2020. Odanete das Neves Duarte Biondi Presidente /CONSAD

HASH: 2020-1013-0004-2408

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020- PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E **A POTENCIA MEDIÇÕES S/A**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o

disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e, vinculando-se ainda ao Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2020-PRL, no Processo nº 008/2020-PRL, bem como nos termos da proposta da Contratada, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O Presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de Supressão e Poda de Árvores e Limpeza das Faixas de servidão das redes e linhas de distribuição de Energia Elétrica com níveis de tensão até 138 kV, situadas em regiões urbanas e rurais, (PODA E LIMPEZA DE FAIXA), localizadas em toda a área de concessão da CEA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

- 4.1- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 3.846.950,00 (três milhões oitocentos e quarenta e seis mil e novecentos e cinqüenta reais).
- 4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária: 5441 - Gabinete do Departamento de Serviço; estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1- O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ARNALDO SANTOS FILHO, RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO, LUCAS LEANDRO MULLER e Contratada: **POTENCIA MEDIÇÕES S/A**.

Macapá(AP), 15/09/2020.

ARNALDO SANTOS FILHO PRESIDENTE INTERINO/CEA DIRETOR DE GESTÃO E REL INST./CEA CONTRATANTE

HASH: 2020-1013-0004-2366

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020- PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

Nº 7.275

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e, vinculandose ainda ao Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2020-PRL, no Processo nº 035/2020-PRL, bem como nos termos da proposta da Contratada, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O Presente contrato tem por objeto o Serviço de Locação de Veículos Automotores de Pequeno e Médio Porte, incluindo seguro total e outros encargos necessários à execução do serviço sem ônus adicional, visando atender as necessidades da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1- O preço global para consecução do objeto deste

Contrato será de R\$ 1.726.200,00 (Hum milhão setecentos e vinte e seis mil e duzentos reais).

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, seguro e outros necessários cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária: 5533 - Gerencia de Infraestrutura Predial; estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1- O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela **RODOLFO** Contratante: FERNANDES DA SILVA TORRES, RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO e Contratada: NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI...

Macapá (AP), 12/09/2020. ARNALDO SANTOS FILHO PRESIDENTE INTERINO/CEA DIRETOR DE GESTÃO E REL INST./CEA **CONTRATANTE**

HASH: 2020-1013-0004-2376



Poder **Executivo**

Imprensa **Oficial**

Seção 03

Diário Oficial

Nº 7.275

Terça-feira, 13 de Outubro de 2020

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº264, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Dá publicidade aos dias de férias de Defensora Pública e designa o Defensor Público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n°200000228/2020 – DPE/AP, e

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, 15 (quinze) dias de férias a Defensora Pública **ELENA DE ALMEIDA ROCHA**, que exerce suas atividades no Núcleo Especializado de família - Macapá, para usufruto no período de 09/11/2020 a 23/11/2020.

Art. 2º. O Defensor Público **Igor Silvério Freire** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **ELENA DE ALMEIDA ROCHA**, no período de 09/11/2020 a 23/11/2020.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 08 de outubro de 2020. DIOGO BRITO GRUNHO Defensor Público-Geral do Estado do Amapá Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-1013-0004-2389

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº265, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dá publicidade aos dias de folga de Defensor Público. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019, **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n°200000240/2020 – DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, 03 (três) dias de folga ao Defensor Público **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**, que exerce suas atividades no Núcleo Regional de Santana – DPE/AP, para usufruto no período de 16/12/2020 a 18/12/2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se. Macapá, em 09 de outubro de 2020. DIOGO BRITO GRUNHO Defensor Público-Geral do Estado do Amapá Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-1013-0004-2390

Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 027/2020

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 027/2020 que tem por **objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Permanente, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0005474/2020-96-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir do dia 16/10/2020 no seguinte **endereço**: www.licitacoes-e.com.br e www. mpap.mp.br. **Dados para dúvidas e esclarecimentos**: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça — Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: cpl@mpap. mp.br e telefone (96)3198-1652.

Início da entrega de propostas: a partir de 16/10/2020 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br , licitação nº 840036.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 28/10/2020.

Abertura das propostas: às 08h00 do dia 28/10/2020.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 28/10/2020.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 13/10/2020 Marcos Ravel Magalhães de Abreu Pregoeiro/MPAP

HASH: 2020-1013-0004-2384

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI 3773606, PE Nº 017/2019-EMBRAPA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços SEI 3773606, PE nº 017/2019-EMBRAPA

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, e art. 17 do Ato Normativo nº 001/2006—GAB/PGJ, tendo em vista a patente redução dos preços e vantajosidade da adesão para o MP-AP, conforme consta nos autos do Processo nº. 20.06.0001.0002941/2020-87, resolve **AUTORIZAR** a despesa relativa à adesão como "carona" à Ata de Registro de Preços SEI 3773606, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2019, com a devida anuência do órgão gerenciador (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/EMBRAPA) e da empresa fornecedora, conforme abaixo especificado:

Empresa Fornecedora: TORINO INFORMÁTICA LTDA, CPNJ: 03.619.767/0005-15										
Item/Descrição Quant. Val. Unit. (R\$) Valor Total (R\$)										
1- NOTEBOOK 14 POLEGADAS TIPO 2, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ANEXO I. Marca: HP. Modelo: Elitebook 840 G6.										
	42	7 175 00	301 350 000							

Macapá, 07 de Outubro de 2020. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2020-1013-0004-2396

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2020/MP-AP

OBJETO DO TERMO: A atuação conjunta entre membros e servidores do MP-AP e da SEJUSP-AP, que tenham atuação exclusiva na área de combate ao crime organizado e investigação, com vistas a subsidiar os trabalhos investigativos realizados pelas autoridades policiais e pelos membros do MP-AP, de maneira a alcançar o efetivo e eficaz combate à criminalidade no Estado do Amapá, estabelecendo um regime de cooperação mútua entre os partícipes, visando à promoção de medidas necessárias à prevenção e repressão ao crime organizado, bem como de delitos que exijam investigações especiais, ações conjuntas ou a formação de força tarefa com a participação da SEJUSP-AP, através de sua Coordenadoria de Inteligência e Operações - CIOP, observadas as atribuições legais dos partícipes.

PROCESSO N°: 20.06.0000.0005069/2020-70/MP-AP.

PARTICIPE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

PARTICIPE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

VALOR: O presente Termo não implicará em qualquer repasse e/ou transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução de seu objeto.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 05/10/2020.

ASSINATURA: Assina pelo MP-AP: Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça; pela SEJUSP-AP: Sr. José Carlos Côrrea de Souza, Secretário; e pelo Estado do Amapá: Sr. Antônio Waldez Goés da Silva, Governador.

Macapá, 13/10/2020. Joane Cecília Mendonça do Nascimento Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-1013-0004-2386

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/ 2020

CONTRATADA: R.P.SANTOS E CIA LTDA – **CNPJ** Nº 12.036.829/0001-23 e Inscrição Estadual nº 03.036601-1, Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 1770, CEP 68.901-280, Bairro Santa Rita, Macapá-AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 07 de outubro de 2020, com fundamento legal no Artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da lei nº 8.666/93.

Ferreira Gomes/AP, 06 de outubro de 2020. JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES PREFEITO DE FERREIRA GOMES

HASH: 2020-1007-0004-2012

Câmara Municipal De Pedra Branca Do Amapari

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2019 A AGO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

Terça-feira, 13 de Outubro de 2020

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS

DESPESAS COM PESSOAL	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCE- SSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	140.931,10	134.379,02	170.907,09	155.096,83	110.138,54	121.794,87	166.093,43	169.365,56	150.832,01	178.463,48	201.933,06	160.415,88	1.860.350,87	0,00
Pessoal Ativo	140.931,10	134.379,02	170.907,02	155.096,83	110.138,54	121.794,87	166.093,43	169.365,56	150.832,01	178.463,48	201.933,06	160.415,88	1.860.350,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	120.123,35	114.023,80	148.744,72	132.178,73	94.132,69	103.751,21	142.992,92	143.961,42	127.344,55	151.839,14	174.148,12	136.774,41	1.590.015,06	0,00
Obrigações Patronais	20.807,75	20.355,22	22.162,37	22.918,10	16.005,85	18.043,66	23.100,51	25.404,14	23.487,46	26.624,34	27.784,94	23.641,47	270.335,81	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	140.931,10	134.379,02	170.907,09	155.096,83	110.138,54	121.794,87	166.093,43	169.365,56	150.832,01	178.463,48	201.933,06	160.415,88	1.860.350,87	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VAL	OR%	SOBRE	RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 79.400.974,52														
 (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16 da CF) (VI) 									0,0 0,0					
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)									79.4	100.974,52				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)									1.8	60.350,87	2,34			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 22 da LRF)									4.7	64.058,47	6,00			
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									4.5	525.855,55	5,70			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										4.2	87.652,62	5,40		

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

RAIMUNDO NONATO BRAGA COSTA Presidente da CVMPBA

HASH: 2020-1008-0004-2159

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

Nº 7.275

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividame Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa co		79.400.974,52 79.400.974,52 79.400.974,52
DESPESA COM PESSOAL	VALOR %	SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.860.350,87 4.764.058,47 4.525.855,55 4.287.652,62	2,34 6,00 5,70 5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00 0,00	0,00 0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00 0,00	0,00 0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externa Operações de Crédito por Antecipação da Receita Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Ante	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00

RAIMUNDO NONATO BRAGA COSTA Presidente da CVMPBA

HASH: 2020-1008-0004-2160





-- -- --